

Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2023.

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado: coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**

**Área / Projeto: Área de Planejamento – 2.2**

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

  
Joyce Augusto  
Assessora Técnica em Saúde  
Matrícula: 00029311  
Viva Rio

---

VIVA RIO





**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS  
INFECTANTES E EXTRAORDINÁRIOS.**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde (resíduo hospitalar) dos grupos A, B e E, e Lixo Extraordinário, de acordo com a Resolução nº 33 de 25/02/03, das Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e Projeto Teias Manguinhos, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente se faz necessário, em virtude da necessidade de contratação dos serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde e os resíduos extraordinários, de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão-de-obra e respectivos materiais necessários em observância as recomendações técnicas, normas e legislações cabíveis, no interesse de suprir as unidades de saúde em questão de procedimentos adequados e exigidos por lei.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1. Classificação**

Entende-se por Resíduo Extraordinário, os resíduos que consistem na parcela dos resíduos que podem ser classificados como lixo domiciliar, conforme definido na Lei 3.273, de 06 / 09 / 2001, cuja quantidade gerada por dia e por contribuinte (gerador), exceda o volume de 120 (cento e vinte) litros ou 60 (sessenta) quilogramas.

Entende-se por Resíduo de Serviço de Saúde os definidos pela Resolução 306 da ANVISA, pela Resolução 358 do CONAMA, pela NBR 10004 e pela Resolução SMA 33, que são todos os resíduos gerados a partir de serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares.

GRUPO A (POTENCIALMENTE INFECTANTES) - resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

Enquadram-se neste grupo:

A1 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência.



## VIVARIO

inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. Estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio.

A2 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final.

A3 - Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

A4 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e deslizadores; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions; tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações; cadáveres de animais provenientes de serviços de assistência; Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

A5 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfuro cortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com prions.

**IMPORTANTE** - Os resíduos do Grupo A, gerados pelos serviços de assistência domiciliar, devem ser acondicionados e recolhidos pelos próprios agentes de atendimento ou por pessoa treinada para a atividade, de acordo com este Regulamento, e encaminhados ao estabelecimento de saúde de referência.

**GRUPO B (QUÍMICOS)** - resíduos contendo substâncias químicas que apresentam risco à saúde pública ou ao meio ambiente, independentemente de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Enquadram-se neste grupo:

Os resíduos dos medicamentos ou dos insumos farmacêuticos quando vencidos, contaminados, apreendidos para descarte, parcialmente utilizados e demais medicamentos impróprios para consumo, que oferecem risco. Incluem-se neste grupo:

- Produtos Hormonais de uso sistêmico;
- Produtos Hormonais de uso tópico, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos;
- Produtos Antibacterianos de uso sistêmico;



## VIVARIO

- Produtos Antibacterianos de uso tópico, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos;
- Medicamentos Citostáticos;
- Medicamentos Antineoplásicos;
- Medicamentos Digitálicos;
- Medicamentos Imunossuppressores;
- Medicamentos Imunomoduladores;
- Medicamentos Anti-retrovirais;

Os resíduos dos medicamentos ou dos insumos farmacêuticos quando vencidos, contaminados, apreendidos para descarte, parcialmente utilizados e demais medicamentos impróprios para consumo, que, em função de seu princípio ativo e forma farmacêutica, não oferecem risco. Incluem-se neste grupo todos os medicamentos não classificados no Grupo B e os antibacterianos e hormônios para uso tópico, quando descartados individualmente pelo usuário domiciliar;

Os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;

- Saneantes, desinfetantes e desinfestantes;
- Substâncias para revelação de filmes usados em Raios-X;
- Resíduos contendo metais pesados
- Reagentes para laboratório, isolados ou em conjunto.
- Outros resíduos contaminados com substâncias químicas perigosas

GRUPO E - PERFUROCORTANTES – são os objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar.

Enquadram-se neste grupo:

- Lâminas de barbear, bisturis, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas e outros assemelhados provenientes de serviços de saúde.
- Bolsas de coleta incompleta, descartadas no local da coleta, quando acompanhadas de agulha, independente do volume coletado.

### 3.2. Descrição do Serviço

A contratação dos serviços coleta, transporte e destino final de resíduos de serviço de saúde, infectantes, químicos e extraordinários, objeto do presente termo de referência, serão executados nas unidades de saúde, conforme especificações a seguir:

- A empresa contratada ficará responsável pela retirada dos resíduos resultantes dos serviços de saúde, e do Lixo Orgânico das unidades especificadas.
- Os resíduos transportados deverão receber tratamento adequado e acondicionamento adequado, de acordo com a legislação ambiental e de saúde vigente, sendo que o método utilizado será responsabilidade da contratada.
- O resíduo deverá ser coletado em 01 ponto de recebimento, a ser definido pela contratante, de acordo com as necessidades de coleta de cada unidade, em horário também a ser definido pela contratante, segundo legislação vigente.



## VIVARIO

- A coleta e o transporte deverão ser efetuados por veículo da contratada com as adaptações necessárias, atendendo por completo as normas vigentes, com a identificação da carga transportada, motorista e um ajudante, capacitados e portando EPIs (equipamento de proteção individual) pertinente à função.
- O destino dos resíduos será de total responsabilidade da empresa, contratada, sendo que esta deverá apresentar os documentos ambientais pertinentes ao gerenciamento de resíduos, bem como a comprovação de destino final por parte da unidade onde a contratada fizer o descarte.
- A contratada deverá apresentar, em 15 dias cópias da Licença de Operações (LO), Cadastro Técnico Federal (CTF), Credenciamento da COMLURB, Alvará Municipal, contrato ou documento que comprove onde o resíduo será destinado com validade não inferior ao tempo de duração dos serviços prestados, comprovação de capacitação do motorista e do ajudante e relação de EPIs utilizados no processo, para arquivo nas unidades onde o serviço será prestado.
- A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, a quantidade suficiente de containers de 240 litros para coleta de lixo extraordinário e de lixo infectante, padronizados, com rodas e seguindo as normas de cores da legislação vigente.
- Todos os materiais, equipamentos e pessoal para a coleta, transporte, tratamento e disposição final será de responsabilidade da contratada.
- Os resíduos coletados serão destinados pela contratada em locais que atendem rigorosamente à legislação vigente, de uso regular pelas transportadoras de resíduos. Em razão de alteração do local de destino final, seja por desejo do contratante, decisão legal ou fechamento do destino hoje em uso, a contratada providenciará outra unidade para realização do destino final.
- A contratada responsabiliza-se pelo pagamento de salários e demais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, relativos ao seu pessoal utilizado na execução deste Contrato, estando certo que o presente Contrato não gera vínculo empregatício entre a contratante e o pessoal da contratada, comprometendo-se a contratada inclusive a assumir o polo passivo em eventual reclamação administrativa ou judicial proposta por seu pessoal, em face da contratante, respondendo pelos danos decorrentes e todas as despesas respectivas da contratante, inclusive honorários advocatícios.
- A CONTRATADA deverá manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e em uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- A CONTRATADA deverá manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário, bem como pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S.
- A CONTRATADA deverá apresentar Manual contendo os procedimentos e rotinas executados, desde a coleta à disposição final, inclusive treinamento (técnico, de segurança e de conscientização ambiental) de seus empregados.
- A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Contingência que será utilizado em situações de emergência e de acidentes, informando as medidas previstas, visando minimizar ou eliminar as consequências dessas situações. Este plano poderá ser executado



por empresa especializada, devidamente licenciada, desde que seja apresentada cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes. Caso a empresa elabore seu próprio Plano de Contingência, o mesmo deverá ser elaborado por um engenheiro e/ou químico, devidamente habilitado, com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Anotação de Função Técnica – AFT registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ.

- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, os carros coletores em perfeito estado de conservação, substituindo-os, quando os mesmos se apresentarem danificados, de forma que não ocorra a interrupção do serviço.
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados.
- A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- À CONTRATADA, cabe:
  - Instalar nas unidades placas de identificação, nos locais onde será realizada a retirada dos resíduos.
  - Apresentar, antes do início dos serviços, cópia do documento do veículo
  - Cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental e de saúde vigente quanto às questões relacionadas ao gerenciamento de resíduos e/ou outras atividades inerentes aos serviços prestados.
  - Retirar o lixo extraordinário sempre que se fizer necessário.
  - No caso da necessidade de retirada de resíduos químicos, a empresa será comunicada com antecedência mínima de 48 horas.
- Será retirada até 1 (uma) Tonelada de resíduos químicos por mês, sempre que houver demanda para tanto;
- Para a retirada do resíduo tipo B, os mesmos deverão ser pesados e perfeitamente acondicionados.
- Os resíduos tipo B deverão ser incinerados;

#### 4. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços, objeto deste termo serão realizados três vezes na semana e/ou sempre que a CONTRATANTE, em acordo entre as partes, julgar necessário, sem ônus à mesma.

4.2. As quantidades de resíduos a serem recolhidas estão especificadas na tabela a seguir, em números de containers de 240L mensalmente retirados de cada unidade de saúde estão descritas na tabela a seguir.



VIVARIO

4.2.1 – Área de Planejamento 2.2

UNIDADES	TOTAL/MÊS	
	INFECTANTE	EXTRAORDINARIO
AP 2.2	72	216

4.2.2. Área de Planejamento 3.1

UNIDADES	TOTAL/MÊS	
	INFECTANTE	EXTRAORDINARIO
AP 3.1	910	1079

4.2.3. Projeto Teias Manguinhos

UNIDADES	TOTAL/MÊS	
	INFECTANTE	EXTRAORDINARIO
Projeto Teias Manguinhos	84	72

4.2.2. Área de Planejamento 5.2

UNIDADES	TOTAL/MÊS	
	INFECTANTE	EXTRAORDINARIO
AP 5.2	400	600

4.3. A retirada dos resíduos tipo B será realizada conforme demanda das unidades e prévia solicitação, com o quantitativo mensal máximo de até 1000 (mil) quilos;

Parágrafo Único: O valor cobrado pela retirada dos resíduos tipo B será realizada por Quilograma (Kg), cujo valor final deverá ser composto da seguinte forma:

**Retirada do Resíduo + Transporte + Destino Final = Valor do Kg de Resíduo Tipo B**

4.4. O valor para os serviços de retirada, transporte e destino dos resíduos tipo B, será descrita na proposta comercial da empresa.

4.5. A balança (balança de plataforma adequada para a pesagem dos resíduos tipo B, aferida pelo INMETRO a cada 06 meses) serão móveis, sem ônus para o CONTRATANTE, sendo que a manutenção ficará sob responsabilidade da CONTRATADA; sendo assim, será fornecida pela CONTRATADA 01 (uma) balança bivolt que deverá ser levada pela CONTRATADA, anotando o peso para posterior conferência. As pesagens devem ser realizadas na presença de um funcionário da Unidade de Saúde e outro da empresa CONTRATADA.

4.6. No caso de exceder a quantidade não haverá acréscimo no valor dos containers.

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviços de saúde e extraordinários, serão executados nas Unidades de Saúde das Áreas de Planejamentos 2.2. 3.1 e



## VIVARIO

5.2 (AP) e Projeto Teias Manguinhos, no município do Rio de Janeiro, conforme endereços descritos a seguir:

### AP 2.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
CMS Heitor Beltrão	CMS	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160
CMS Maria Augusta Estrella	CMS	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121
CF Recanto do Trovador	CF	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120
CF Odalea Firmo Dutra	CF	R. Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340
CMS Nilza Rosa	CMS	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120
CMS Hélio Pellegrino	CMS	R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132
CMS Nicola Albano	CMS	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ
CMS Carlos Figueiredo Filho	CMS	s/nº, CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel - Tijuca, RJ
CMS Casa Branca	CMS	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420

### AP 3.1

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
ADIB JATENE	CF	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CF	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
AMÉRICO VELOSO	CMS	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
ASSIS VALENTE	CF	Est. das Canárias com Av. Brás Crispin, Galeão, Rio de Janeiro/RJ, 21931-582
AUGUSTO BOAL	CF	Av. Guilherme Maxwell, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212
DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CF	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	CF	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450
FELIPPE CARDOSO	CF	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
HEITOR DOS PRAZERES	CF	R. Iguapemba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
IRACI LOPES	CMS	Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral
JEREMIAS MORAES DA SILVA	CF	R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ
JOÃO CANDIDO	CMS	Av. Lobo Júnior, nº 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124
JOÃO SINHO TRINTA	CF	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
JOSÉ BREVES DOS SANTOS	CMS	R. Mar Grande, 10 - Corcovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	CMS	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350





VIVARIO

KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	CF	R. Anama, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
MADRE TERESA DE CALCUTÁ	CMS	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097
MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	CMS	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	CF	R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630
NAGIB JORGE FARAH	CMS	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
NECKER PINTO	CMS	Estr. do Rio Jequiá, 426 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007
NEWTON ALVES CARDOZO	CMS	Rua Dr Antônio Monteiro Antiga, R. Combu, 191 - Caculé, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610
NILDA CAMPOS DE LIMA	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
PARQUE ROYAL	CMS	Rua Jomalista Alaíde Pires, 25 - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615
RODRIGO YAMAWAKI AGUIJAR ROIG	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
SÃO GODOFREDO	CMS	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230
VALTER FELISBINO DE SOUZA	CF	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
VILA DO JOÃO	CMS	R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010
WILMA COSTA	CF	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
ZILDA ARNS	CF	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

### 3.1 Projeto Teias Manguinhos

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
VICTOR VALLA	CF	Av. Dom Hélder Câmara, 1390, Fundos - Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.973-011
CAPS II CARLOS A. DA SILVA (MAGAL)	CAPS	Av. Dom Hélder Câmara, 1184, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.793-011

### AP 5.2

Comentado [MR1]: Colocar as 35 unidades da AP 5.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
AGENOR DE MIRANDA ARAUJO	CF	Estr. do Mato Alto, S/n - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-440
AGUIAR TORRES	CMS	Estr. de Inhoaiba, 849 - Inhoaiba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-010
ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	CMS	Estr. da Pedra, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23012-140
ANA GONZAGA	CF	Praça João Wesley, 7 - Inhoaiba, Rio de Janeiro - RJ, 23059-550
ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	CF	Estr. do Campinho, 2890 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-220
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	CMS	Praça Maj. Vieira de Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-405
DALMIR SALGADO	CF	Estr. do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204
DAVID CAPISTRANO FILHO	CF	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-210
DR ADAO PEREIRA NUNES	CMS	R. Florestal, S/N - Inhoaiba, Rio de Janeiro - RJ, 23056-060

Rua Alberto de Campos, 57, Ipaema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.412-050  
CNPJ: 00.343.541/0001-36 - Inscrição Municipal: 00.952.745  
Tel: (21) 2555-8750 - Fax: (21) 2555-7719  
www.vivario.org.br



DR. MAIA BITTENCOURT	CMS	Estr. do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-320
DR. MOURÃO FILHO	CMS	Estrada da Barra de Guaratiba, 9748 - Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-265
EVERTON DE SOUZA SANTOS	CF	Estr. Moricaba, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23012-006
HANS JURGEN FERNANDO	CF	Estr. do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
ISABELA SEVERO DA SILVA	CF	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-710
JOSE DE PAULA LOPES PONTES	CF	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-190
LECY RANQUINE	CF	Estr. do Campinho, S/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23066-540
MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	CF	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23082-122
MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	CF	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300
MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	CF	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531
MYRTE AMORELLI GONZAGA	CF	Estr. do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-350
RAUL BARROSO	CMS	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-240
ROGÉRIO ROCCO	CF	Estr. do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-000
SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	CF	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23084-385
VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	CF	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23059-380
VILA DO CEU	CMS	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-660

## 6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

- 6.1. O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.
- 6.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OSS Viva Rio.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
  - 7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
  - 7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
  - 7.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação ambiental e de saúde em vigor;
  - 7.5. Controlar a número de containers utilizados efetivamente por intermédio do funcionário designado pelo Responsável da Unidade.
  - 7.6. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
  - 7.7. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.
  - 7.8. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.



## 8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

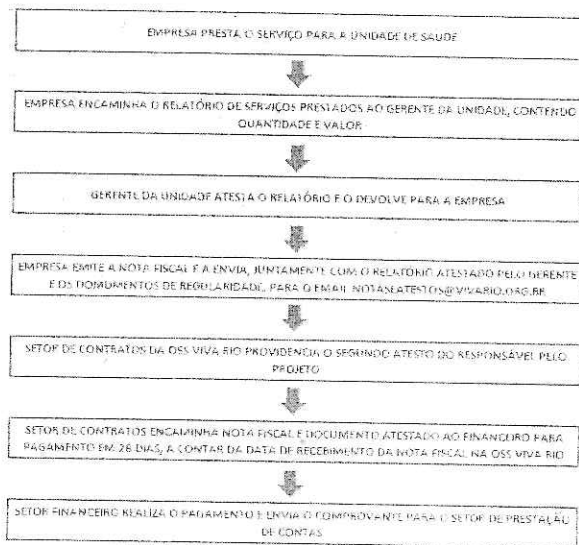
8.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## 10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente, deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:





**RODOCON** CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

**PROPOSTA COMERCIAL nº 1427- somente 2.2**

Rio de Janeiro, 07/01/2023

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema

Rio de Janeiro – RJ

Att. Pamela Vieira

[pamelavieira@vivario.org.br](mailto:pamelavieira@vivario.org.br)

COTAÇÃO VIVA RIO - Nº 138/2022

RAZÃO SOCIAL: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30.090.575/0001-03 ; 80.051.891

ENDEREÇO E TELEFONE: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 252, CENTRO, NITERÓI, RJ ; (21) 27077600

AGÊNCIA E N° DA CONTA CORRENTE: Banco Bradesco (237), AGÊNCIA: 3375-8, CONTA: 44431-6

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no termo de referencia:

**OBJETO**

Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde (resíduo hospitalar) dos grupos A, B e E, e Lixo Extraordinário, de acordo com a Resolução nº 33 de 25/02/03, das Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

LOTE 01								
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADES	RESÍDUOS	QUANT. MÊS	QUANT. CONT/KG	VALOR UNIT. CONT/KG	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa conforme objeto acima:	AP 2.2	INFECTANTE	3	72	35,00	2.520,00	16.236,00
			COMUM		216	12,00	2.592,00	
			QUIMICO		100	3,00	300,00	
VALOR GLOBAL								16.236,00


Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias contados da data de solicitação pela contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados, a partir da data da proposta

Atenciosamente

  
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA  
CLAUDINE A. VAZ DE MELO  
Registro: CREX 2975103260

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

QNT DE TURNOS	ÁREA PROGRAMÁTICA	OBJETO	EMPRESAS		
			AMO	MASD	CARDIO E IMAGEM
		Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio.	R\$ 2.856,64	R\$ 3.657,86	R\$ 3.900,00
UNI	-		R\$ 2.318,22	R\$ 1.998,00	R\$ 3.600,00
			R\$ 47.991,55	R\$ 61.452,05	R\$ 65.520,00
UNI	-		R\$ 19.473,05	R\$ 16.783,20	R\$ 30.240,00
			R\$ 215.961,98	R\$ 276.534,22	R\$ 294.840,00
UNI	-		R\$ 136.311,34	R\$ 117.482,40	R\$ 211.680,00
		R\$ 431.923,97	R\$ 553.068,43	R\$ 589.680,00	
UNI	-	R\$ 350.514,86	R\$ 302.097,60	R\$ 544.320,00	

*deapens*  
GERENTE DE AQUISIÇÕES  
Ana Maria Capellini  
Contratos N.º 115627  
Viva Rio

ORÇADO POR:

DATA: 16/11/2021

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS

GERENTE DE AQUISIÇÕES

**Dandara Costa**  
Matricula: 29138  
Contratos  
Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E, para atender a AP 2.2, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 15 / 12 / 2022

  
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

**CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA - RJ

CART. N.º 46.197-D REG. N.º 13.394/80 EXPIRO EM 08/09/81

NOME **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**

PLACAO **Leão Zagury e Beatriz Ventin Zagury**

NACIONALIDADE **brasileira** NATURAL DE **Rio de Janeiro**

NASCIDO A **26/03/51** REGISTRO CIVIL **3.672.701-IFP**

**ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO**

TÍTULO DE HABILITAÇÃO  
*Remandano Bruno*  
PRESIDENTE DO CREA/RJ **Remandano Bruno**

**74700-01 CREA - RJ**

**CARTÃO DO 5º OFÍCIO DE ANTERO** **TERANICO CESAR DE AZEVEDO - Lameira**  
Rua São Pedro 154, Loja 02 - Centro - Miraflores - RJ - CEP: 24.028-033 - Telefone: (21) 2820-4045

Autenticamos e damos fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

INTERDIÇÃO: 1402 ANOS - Total: R\$ 0,50

MANEJA ESTATUA DE RJ, SA 1981

EXCESSOS: 70% Ocorre em <https://www.tribuna.com.br>

Cadastro: 94/1805

**CARTÃO DO 5º OFÍCIO DE ANTERO**

DIPLOMADO EM 05/03/81 na Universidade Federal do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO Resolução 255, do CONFEA, de 09/10/75

Concluiu o curso em 19/02/81

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (S2.º DO ART. 58 DA LEI N.º 5.194 DE 24/12/1966)

TPO SANGÜINEO

414.057.467/55

*Carlos Zagury*  
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

**CARTA DE REGISTRO**  
CREA - RJ

NASCIMENTO:	REGISTRO NACIONAL
26.04.57	414.021.481-57
CONTRIBUINTE	
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY	
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	


MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

REQUERIMENTO IMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VALOR DE INSCRICAO EM R\$ 100,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

ARMATINA DA CONTRIBUICAO







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.090.575/0001-03  
Certidão n°: 25209020/2022  
Expedição: 08/08/2022, às 12:54:23  
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.090.575/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.090.575/0001-03  
**Razão Social:** RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
**Endereço:** AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2022 a 25/10/2022

**Certificação Número:** 2022092600203497276221

Informação obtida em 06/10/2022 09:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
CNPJ: **30.090.575/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:08:56 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: **BCDD.E8EB.BE3B.4A04**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1189319

492605



922492605003001



Serviço Registral - Niterói - RJ  
Certidão de Registro de Distribuição  
de Feitos Ajuizados



Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$44,72 (Tab 04-Ato 08) R\$49,30 (FETJ) R\$:18,80 (FUNPERJ) R\$:4,70 (FUNDPERJ) R\$:4,70 (FUNARPEN) R\$:3,76 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.Q.N.) R\$:1,93 = Total R\$:128,89



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | Cep 24.020-320  
Gilson Carlos Sant'Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

Folha: 1  
12:18:45

O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado da forma da lei, revendo em seu poder e serviço registral os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s):

EEGX45289

### CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falência);
- III - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- IV - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do artigo 382 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, desde:

CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate  
CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ: 30.090.575/0001-03////////////////////////////////////  
REQUERIDA E EMITIDA EM 06/09/2022, NITEROI, //////////////////////////////////////  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO. //////////////////////////////////////

**EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.**

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEGX45289 NHR  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



PROVIMENTO CGJ nº 40/2021 - Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

*Ana Maria D'Amato R. Reis*  
Escrevente Substituta  
Matr. 942732

Conferido por: *[assinatura]*

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

24922 26472



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2022.186.23683

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, CNPJ/CPF nº **30.090.575/0001-03**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de NITERÓI**, os escritórios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, na **Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor incumbe, **privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios**; ao 2º Distribuidor incumbe **privativamente**: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes escritórios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe **privativamente**, distribuir, de modo alternado, aos competentes escritórios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITERÓI 01 DISTRIBUIDOR**: RUA DR. BORMAN, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; **NITERÓI 02 DISTRIBUIDOR**: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; **NITERÓI 03 DISTRIBUIDOR**: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITERÓI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; **NITERÓI 03 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 154 LOJA 107 - Centro; **NITERÓI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Emani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; **NITERÓI 05 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 40 LOJA - Centro; **NITERÓI 11 OF DE JUSTICA**: Avenida Amaral Peixoto, 467 sala 612 - Centro; **NITERÓI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; **NITERÓI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; **NITERÓI 19 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 12/09/2022 11:46:54.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 4253750594371



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 29/08/2022, em referência ao pedido 192101/2022, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA

CNPJ: 30.090.575/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.05189.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: E57P.5210.9181.510C

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 29/08/2022 às 15:55:55.2

Esta certidão tem validade até 25/02/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/09/2022 às 11:43:18.1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NITERÓI

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

Nº 159603

**IDENTIFICAÇÃO**

CGM:431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
CNPJ: 30.090.575/0001-03  
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 252,  
Bairro: Centro  
Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a) em alguma(s) das seguintes situações: ainda não vencido(s), em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, foi emitida com base no artigo 206 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 26 de Maio de 2022

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:  
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

**Código de autenticidade: QODuOIH8**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2022/1158121

Código de verificação de autenticidade: dbd6a45d46245e8040b9f4be1b696a33

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 30.090.575/0001-03

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 03/08/2022 ÀS 08:55:28

VÁLIDA ATÉ: 01/11/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8836727622  
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3  
CONTROLE 836442022

## NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
AVN PASSOS 000115 SAL 701  
CENTRO RIO DE JANEIRO 20051-040 RJ

CNPJ

30.090.575/0022-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.072.968-0

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

HORA: 09:48:38

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

## OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CGM: 431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA - CNPJ/CPF:  
30090575000103  
Endereço: AVN WASHINGTON LUIZ, 252/ - Bairro: Centro - Cidade: NITERÓI-RJ CEP:  
24030250

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula:353128

Logradouro: AVN WASHINGTON LUIS, 252/ QD: Lote:

Bairro:CENTRO

Certificamos que após verificação nos registros desta Municipalidade, até a presente data,  
NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes ao IMÓVEL acima identificado, inscritos ou não em Dívida  
Ativa.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que  
venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

\*\*\*\*\*  
Observações : ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA  
FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Niterói, 14 de junho de 2022

Código de Autenticidade da Certidão  
54519041602202951000847125829820140



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## Certidão de Inteiro Teor

### Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



#### Dados de Empresa

Nome

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

NIRE

332.0046301-0

Número do Protocolo

00-2020/072380-4

#### Último Arquivamento

Número

32900778756

Data

28/11/2019

#### Dados da Certidão

Data da Expedição

28/04/2020

Hora da Expedição

20:00.56

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

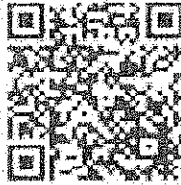
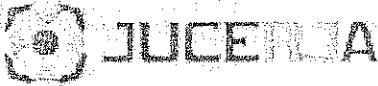
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: [www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br) - Opção: Serviços >> Validar Certidão



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA





NÚMERO DE REGISTRO DA EMPRESA: 332.0046301-0

332.0046301-0

Atividade:

Sociedade empresária limitada

Forma de registro:

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/515076-7

Recebido em 27/05/2019

JUCERJIA

Último arquivamento:

00003552056 - 30/03/2019

NIRE: 33.2.0046301-0

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

Boleto(s): 103019892

Hash: 58008553-312E-4576-8F65-F0486CE73885

Orgão	Categoria	Página
JURR	404.00	404.00
OFIC	11.00	11.00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

Atividade:

002

Cód.	Ordem	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exercício Normal Tripartite)
025	1	Alteração / Extinção de Filial em outra UF
029	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
024	1	Alteração / Alteração de Filial na UF de Sede

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deletido em 29/06/2019 e arquivado em 29/08/2019

Bernardes Feijó Bernardes

SECRETÁRIO GERAL

Nº do Boleto: 103019892

16

2/2

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

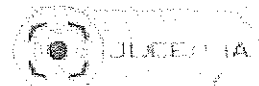
Empresa: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 00-2019/515076-7 Data do protocolo: 27/05/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NÚMERO 00002740216, 72808778755 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5209103821304FFC54e3015F190009A6035EGEEM0K02P095CE21E17442409365

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chancelaodigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 2/16





CONSOLIDAÇÃO DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE  
NESTE INSTRUMENTO DE 55ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA  
CNPJ nº 30.060.575/0001-03  
NIRE nº 33200463010

55ª ALTERAÇÃO da empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS  
LTDA, sito à Av. Washington Luiz, 252 - Niterói - RJ, CEP: 24.030-250, e  
adaptação à Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

LEÃO ZAGURY, brasileiro, viúvo, natural do Estado do Pará, nascido na cidade de Belém, em: 14/12/1928, Eng.º Civil, portador da carteira de identidade nº 6.400-D, expedida em 29/08/1952 e Registro Nacional nº 200178447-3 expedido em 06/07/2007 pelo CREA-RJ Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro e CPF n.º 007.195.107-58, residente e domiciliado na Cidade de Niterói no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 - Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, é sócio fundador desde 01 de julho de 1958;

LEA BEATRIZ VENTIN ZAGURY, brasileira, solteira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida na cidade do Rio de Janeiro em: 17/02/1958, Bacharel em Comunicações e Artes Visuais, portadora da cédula de identidade da Secretaria de Segurança Pública/RJ nº 03141866-8 expedida pelo Instituto Félix Pacheco em 03/05/1979 e CPF n.º 625.733.497-72, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 - Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitida como sócia desde de 16 de outubro de 1992, conforme 30ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 0585276;

JOSÉ EDUARDO VENTIN ZAGURY, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido na cidade do Rio de Janeiro em: 08/03/1956, Eng. Civil, portador da carteira de identidade nº 044634-D expedida em 18/05/1981 e Registro Nacional nº 200168192-5 expedido em 26/06/2007 pelo CREA-RJ Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro e CPF n.º 414.037.387-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 - Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitido como sócio desde 11 de novembro de 1980, conforme 20ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 129849;

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido na cidade do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

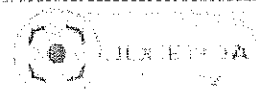
Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 69-2019/515376-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NÚMERO 60093746250, 3290778755 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 82691C3823304FF0C85440E15D190039A803ED0EBE0E090956571H37442405E85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/digital>, informe o nº de protocolo. pag. 4/16



em 26/03/1957, Eng.º de Produção, portador da carteira de identidade nº 46.197-D, expedida em 08/09/1981 e Registro Nacional nº 200483640-7 expedido em 01/02/2008 pelo CREA-RJ Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro e CPF nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitido como sócio desde 11 de novembro de 1980, conforme 20ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 129849, resolvem de comum acordo ALTERAR O CONTRATO SOCIAL com se segue:

#### RESUMO DAS ALTERAÇÕES:

#### CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E BAIXA DE FILIAL:

- 1- Instalação de Usina de Asfalto/Escritório – Nova Venécia/ES; Abertura de filial na Rua Luciano Selia, Nº 243, Lote nº 13, Quadra 01, Polo Industrial II – Darcílio Duarte Santos, Nova Venécia/ES – CEP 29.830-000;
- 2- Escritório ITAJUBÁ/MG – CNPJ 30.090.575/0038-03, Rua Mantiqueira, nº 29, Bairro Medicina, Itajubá/MG – CEP: 37.502-128; alterando para a Rua dos Operários, nº 262, Bairro Centro, Galiléia/MG - CEP 35.250-000;
- 3- Escritório BARREIRAS/BA – 30.090.575/0008-80, Rodovia BR-242/020, Km 548, s/nº - Distrito Cerradão, Barreiras/BA – CEP: 47.805-970, alterando para a Rodovia BA 052, Km 353, S/Nº, Bairro Centro, Irecê/BA – CEP 44.900-000;
- 4- Escritório LINHARES/ES - CNPJ 30.090.575/0031-29, fica extinto o Escritório em LINHARES, Av Tupinambás, nº 572 – Bairro Lagoa do Meio, Linhares/ ES CEP: 29.904-025, a partir da assinatura deste instrumento;
- 5- Escritório Mossoró/RN: Abertura de filial na Rua Jaem Meriescal, Nº 100, Apto 105 Lagoa do Mato, Mossoró/ RN– CEP 59.604-200.

#### ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA OITAVA:

O sócio Leão Zagury, já qualificado anteriormente, deixa de ser sócio administrador, passando a sócio quotista, a partir da assinatura deste instrumento.

#### ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA TERCEIRA:

Inclusão de atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 37.02.9.00) e atividade de limpeza não especificada anteriormente (CNAE 81.29.0.00) na Matriz CNPJ 30.090.575/0001-03 - NIRE 332.0046301-0 e filiais, a saber:

1. Filial CNPJ 30.090.575/0022-38 - NIRE 339.0040871-2;
2. Filial CNPJ 30.090.575/0013-47 – NIRE 339.0101186-7;



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

Fica o CONTRATO SOCIAL consolidado como se segue:  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

RODOCON - CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA é uma Sociedade Limitada que doravante reger-se-á pelas normas estatuídas neste instrumento, na Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade continua com SEDE e foro na Av. Washington Luiz n.º 252 - Niterói - RJ - CEP n.º 24.030-250.

**Parágrafo Único:** As decisões de criar e/ou de excluir oficinas de reparos e manutenções, filiais, sucursais, escritórios, representações, acampamentos de obras e quaisquer outras formas subsidiárias, serão tomadas por aqueles administradores que compõem a diretoria, em que suas atribuições no cargo lhes facultam os atos deste parágrafo e somente surtirão efeitos quando da averbação nos órgãos competentes.

Ficam mantidos os seguintes: oficinas, filiais, escritórios e acampamentos de obras:

- 1) Filial do Rio de Janeiro – CNPJ 30.090.575/0022-38 e NIRE 339.0040871-2, Av. Passos, nº 115, sala 701- Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.051-040;
- 2) Oficina Central- CNPJ 30.090.575/0026-61 e NIRE 339.0042027-5, Estrada de Santa Izabel, nº 51 - Bairro Sacramento, São Gonçalo/RJ – CEP: 24.735-040;
- 3) Escritório RIO BRILHANTE/MS – CNPJ 30.090.575/0048-77 e NIRE 549.0017163-9, Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, s/nº, Lotes de nº 07 a 10, Quadra 156, Rio Brilhante/MS – CEP: 79.130-000;
- 4) Escritório CUIABÁ/MT – CNPJ 30.090.575/0049-58 e NIRE 519.0027991-7, Av. Isaac Póvoas, nº 588 - Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT – CEP: 78.005-340;
- 5) Escritório em GALILÉIA/MG – CNPJ 30.090.575/0038-03, Rua dos Operários, nº 262 – Bairro Centro, Galiléia/MG - CEP 35.250-000;
- 6) Escritório SANTA ADÉLIA/SP – 30.090.575/0006-18 e NIRE 359.0306674-1, Rodovia Orivaldo Thilo Colombo, s/nº Complemento Km 7,60 - Bairro Zona Urbana, Santa Adélia/SP – CEP: 15.950-000;
- 7) Escritório IRECÊ/BA – 30.090.575/0008-80, Rodovia BA D52 Km 353, S/Nº, Centro,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

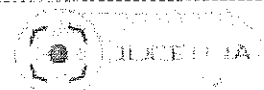
Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0040301-9 Protocolo: 00-2019/515076-7 Data do protocolo: 27/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NÚMERO 00003740286, 32360778715 e demais constantes no termo de autenticação.

Autenticação: F2691C3E23304770D544081EB190C09A80EED0AEEF08A09556B21E17442409284

Para validar o documento acesse <http://www.juceerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, Informe o nº do protocolo. Pág. 6/16



- Itacê/BA - CEP 44.900-000;
- 8) Escritório DUQUE DE CAXIAS/RJ - CNPJ 30.090.575/0013-47 e NIRE 339.0101186-7, Estrada Velha do Pilar, nº 1945 - Chácara Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.230-610;
  - 9) Escritório PONTALINA/GO - CNPJ 30.090.575/0021-57 e NIRE 529.0056361-6, Rua Via Secundária 02, Quadra 01, 01-A, Lote 01, 07 - Distrito Agroindustrial de Pontalina, Pontalina/GO - CEP: 75.620-000;
  - 10) Escritório e Pedreira, ITAPURA/SP - CNPJ 30.090.575/0027-42 e NIRE 359.0322464-9, Rodovia Vicinal Dr. Francisco E. de Godoy, Km 4,4 - Itapura/SP - CEP: 15.390-000;
  - 11) Instalação de Usina de Asfalto - CNPJ 30.090.575/0029-04 e NIRE 359.0343159-8, Rodovia Vicinal Dr. Francisco E. de Godoy, Km 4,2 - Itapura/SP - CEP: 15.390-000;
  - 12) Escritório PATOS DE MINAS/MG - CNPJ 30.090.575/0025-80 e NIRE 319.0201587-2, Rua José Custódio Perreira, nº 21 - Bairro Novo Horizonte, Patos de Minas/MG - CEP: 38.703-635;
  - 13) Escritório NOVO REPARTIMENTO/PA - CNPJ 30.090.575/0030-48 e NIRE 159.0035899-1, Av. Cupuaçu, Quadra 7-A, nº 04, 1º andar, sala 06 - Bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA - CEP 68.473-000;
  - 14) Escritório CAUCAIA/CE - CNPJ 30.090.575/0032-00 e NIRE 239.0065682-3, Rodovia BR-020, S/Nº, Km 14, Bairro Nova Metrópole(Jurema), Caucaia/CE - CEP 61.658-007;
  - 15) Usina de Asfalto/Escritório - NOVA VENECIA/ES - Rua Luclano Selia, Nº 243, Lote nº 13, Quadra 01, Polo Industrial II - Darcilio Duarte Santos, Nova Venécia/ES - CEP 29.830-000;
  - 16) Escritório Mossoró/RN - Rua Jaem Menescal, Nº 100, Apto 105 Lagoa do Mato, Mossoró/ RN- CEP 59.604-200.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por fim o planejamento e a execução por conta própria ou de terceiros, para fins públicos ou particulares, de serviços e obras de Engenharia, principalmente os relacionados com as construções e conservações rodoviárias, aeroportuárias, edificações, parques e jardins, coleta e transporte de resíduos domiciliares ou industriais, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, transporte rodoviário de produtos perigosos, exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, segregação, acondicionamento, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegados, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, atividades de limpeza não especificadas anteriormente e tudo mais que convier à Sociedade, desde que restrito às atribuições de seus técnicos responsáveis. O objetivo da Sociedade poderá sempre ser estendido ou modificado por deliberação dos Sócios.

### CLÁUSULA QUARTA

O início da atividade é na data do seu registro que se deu em 01/07/1958 e o prazo da



Sociedade é por tempo indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL, DA DISTRIBUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS QUOTAS

### CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas de Capital no valor unitário de R\$1,00(um real), assim dividido entre os sócios

Sócios :	R\$	Quantidade de Quotas	%
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY	6.000.000,00	6.000.000	30,00
JOSÉ EDUARDO VENTIN ZAGURY	6.000.000,00	6.000.000	30,00
LEÃO ZAGURY	4.000.000,00	4.000.000	20,00
LÊA BEATRIZ VENTIN ZAGURY	4.000.000,00	4.000.000	20,00
<b>TOTAIS :</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo Único:** Fica destacado do Capital Social, para efeitos fiscais a importância de R\$1.000,00( Hum mil reais) para cada filial, oficinas de reparos e manutenções e de escritórios de acampamentos de obras.

### CLÁUSULA SEXTA

Entre os sócios as quotas de Capital Social são livremente transferíveis.

**Parágrafo Primeiro:** O(s) sócio(s) que pretender(em) se retirar da sociedade deverá(ão) comunicar a sua(s) resolução(ões), por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias à Diretoria, oferecendo, obrigatoriamente, aos sócios as suas quotas de capital social e, se não houver nenhum interesse por parte de qualquer sócio em adquiri-las, poderá a sociedade fazê-lo, incorporando ao seu patrimônio líquido, em quotas de capital em tesouraria, e a forma de pagamento será a do item 2 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta;

**Parágrafo Segundo:** O(s) sócio(s) que pretender(em), no todo ou em partes, ceder, transferir ou negociar suas quotas de capital social, por quaisquer motivos, deverá(ão) obrigatoriamente dar ciência de suas intenções, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias a todos os sócios e estes terão a preferência nas quotas negociadas; sem o consentimento unânime dos demais sócios, qualquer ato não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

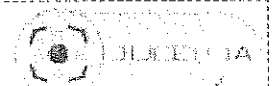
NIRE: 332.0046301-9 Protocolo: 30-2019/515076-7 Data do protocolo: 27/08/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NOME DO CNPJ 2740256, 329007875 e demais constantes do

termo de autenticação.

Autenticação: F2091C3625304FECB440815D190099A803EF6EE190050550E21E17442405889

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º do protocolo. Pág. 6/16



**Parágrafo Terceiro:** Responde o cedente das quotas de capital social solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 2(dois) anos após a data da averbação no órgão competente, da alteração contratual que contenha o ato deste parágrafo;

**Parágrafo Quarto:** O(s) sócio(s) que, a título de quota social, transmitir domínio, posse ou uso, responde pela evicção, e pela solvência do devedor, aquele que transferir crédito.

#### CLAUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRERROGATIVAS E PRAZO DA GESTÃO DA DIRETORIA.

#### CLAUSULA OITAVA

A Sociedade será Administrada, por prazo indeterminado, pelos sócios relacionados a seguir, que comporão uma Diretoria, a saber:

- 1) ao sócio José Eduardo Ventin Zagury, caberá o cargo de Diretor Presidente;
- 2) ao sócio Carlos Alberto Ventin Zagury, caberá o cargo de Diretor Vice - Presidente.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo da Diretoria é por tempo indeterminado, poderá ser revisto pelos sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios administradores que compõem a Diretoria, investidos em seus cargos, responderão pelas seguintes atribuições, a saber:

1) no cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, os administradores, ficam individualmente investidos dos mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos relacionados aos fins e objetivos da Sociedade inclusive os de transigir, contrair obrigações, adquirir, vender, compromissar, receber dinheiro ou valores, contratar com bancos e outros estabelecimentos a abertura de crédito de cotas de qualquer natureza, movimentar contas correntes bancárias, emitir, endossar cheques ou qualquer outros títulos, de crédito de interesse social, compelindo-lhe ainda criar e manter escritórios, filiais, agências, sucursais, depósitos, acampamentos de obras, como também, nomear e destituir agentes, contratando com eles as obrigações e prerrogativas e as respectivas comissões e também em organizar, estruturar e administrar os serviços internos, nomear, contratar na forma da Lei, na admissão e demissão de funcionários, fixar remunerações, salários ou vencimentos, representar perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e de Economia Mista, bem como, praticar todos os atos necessários a boa gestão.

**Parágrafo Terceiro:** Obrigatoriamente deverão constar a assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em todos os documentos, títulos e papéis que constituírem em obrigações ou ônus que venham a compromissar a Sociedade, inclusive nas escrituras de bens móveis e imóveis ou ônus reais sobre os mesmos, podendo o Diretor presidente ou o Diretor Vice-Presidente outorgar separadamente a terceiros este mister, por procuração da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Caberá ao Diretor Presidente e/ou Diretor Vice-Presidente, designar quem poderá, sócio(s), bem como procurador(es), em representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele.

**Parágrafo Quinto:** Os Sócios(as) que compõem a Diretoria assinarão, respeitado as limitações das atribuições de cada um, todos e quaisquer atos, papéis e documentos, da seguinte forma:

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

.....  
José Eduardo Ventín Zagury - Diretor Presidente

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

.....  
Carlos Alberto Ventín Zagury - Diretor Vice-Presidente

#### CLÁUSULA NONA

As Deliberações dos sócios que compõem a Diretoria, serão tomadas em reunião, conforme previsto neste Contrato Social, devendo ser convocadas pelos Administradores nos casos previstos em lei ou no contrato social.

**Parágrafo Único:** Ressalvados os casos para os quais a lei preveja quorum maior, as deliberações dos sócios serão tomadas por maioria do capital social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios DECLARAM, sob as penas da lei, que não estão impedidos(as) de exercerem o comércio ou a administração de sociedades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

*(Handwritten signatures of the directors)*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

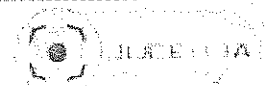
NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 00-2019/015076-7 Data do protocolo: 27/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NÚMERO 03001/AG256, 32498775756 e demais constantes do

termo de autenticação.

Autenticação: 12CF1C3623504FFC2B44061514900092A803F106F102080956101E1744240949

Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A responsabilidade da Diretoria Técnica da Sociedade, cuja atividade principal é Engenharia em Geral, ficará a cargo dos Engenheiros, a saber:

Leão Zagury, sócio já qualificado neste Instrumento, Engenheiro, portador da carteira de identidade do CREA/RJ de nº 6.400-D;

José Eduardo Ventin Zagury, sócio já qualificado neste instrumento, Engenheiro, portador da carteira de identidade do CREA/RJ de nº 44.634-D;

Carlos Alberto Ventin Zagury, sócio já qualificado neste instrumento, Engenheiro, portador da carteira de identidade do CREA/RJ de nº 46.197-D.

**Parágrafo Único:** Os designados para a Diretoria Técnica, dentro dos limites de suas qualificações profissionais, terão completa e irrestrita autonomia para o exercício de suas atribuições e por seus atos responderão nas penas da lei e a terceiros prejudicados.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A participação de cada sócio(a), nos Lucros ou Prejuízos, apurados anualmente, de acordo com as normas legais vigentes, sempre obedecerá à proporção de suas quotas de capital social que efetivamente foram integralizadas para formação do Capital Social.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros, apurados em cada exercício, após obedecidas as disposições legais vigentes, considerados livres e disponíveis, poderão, a critério dos sócios, ser destinados, no todo ou em parte, para distribuição, para reservas, ou mantidos em suspensos para futuras destinações;

**Parágrafo Segundo:** É assegurado a qualquer sócio o benefício de sua quota parte nos lucros, se assim o exigir.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Sociedade não se dissolverá no caso de morte de sócio, de sua interdição, da sua



exclusão ou de sua desistência em permanecer na sociedade, hipóteses em que liquidar-se-á a sua quota de capital social e seus haveres líquidos da seguinte forma:

- 1) em qualquer situação, à data do evento, será levantado um Balanço Patrimonial Extraordinário, excluindo-se a apuração do valor de Fundo de Comércio;
- 2) a forma de pagamento será feita em 24(vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias corridos após o evento.


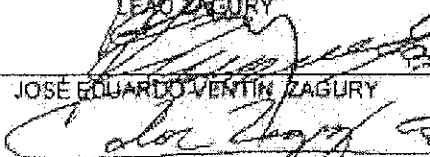
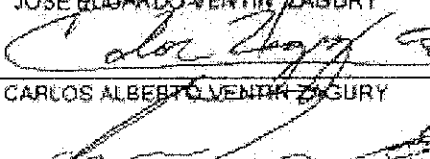
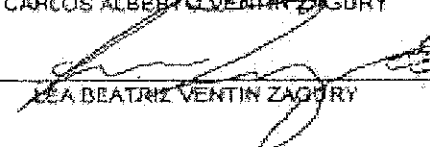
**Parágrafo Único.** Qualquer herdeiro ou sucessor, do sócio falecido, poderá ser admitido na sociedade, desde que haja a aprovação de todos os sócios remanescentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

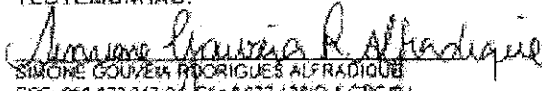
Fica desde já eleito o FÓRUM da Comarca de Niterói - RJ., para dirimir e julgar os casos omissos e as possíveis divergências.

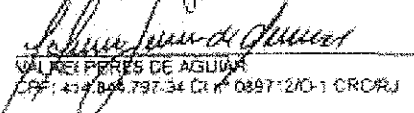
E, por estarem justos e contratados, mandaram confeccionar este instrumento particular de 55ª Alteração com Consolidação do Contrato Social de todos os Atos até a presente data que lido na presença de todos os Sócios e de duas testemunhas foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam o bem e fiel cumprimento de todas as cláusulas nele constantes.

Niterói/RJ, 22 de Agosto 2019

  
LEÃO ZAGURY  
  
JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY  
  
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY  
  
LEA BEATRIZ VENTIN ZAGURY


#### TESTEMUNHAS:

  
SIMONE GOUVEIA RODRIGUES ALFRADIQUE  
CPF: 016.872.247-04 (Cf. n.º 072.13510-6 CRC/RJ)

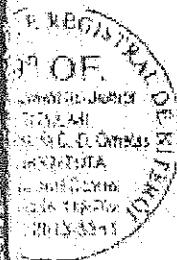
  
VALTER PIRES DE AGUIAR  
CPF: 434.844.737-34 (Cf. n.º 0897.1210-1 CRC/RJ)




Reconheço a(s) transac(ões) por SEMELHANÇA:  
 LEA BEATRIZ VENTIM ZAGURY  
 Niterói - RJ - 27/08/2019  
 EMOL: 5,51 - TARA: 2,12 - Valor: R\$7,73  
 Em testamento de verdade Conf/por:  
 ANDRE LUIZ DA C. SILVA - ESC. CIO  
 Consulte a validade do selo em:  
 https://www3.trf1.jus.br/tribunalcoo/...  
 Selo: ECR000400700



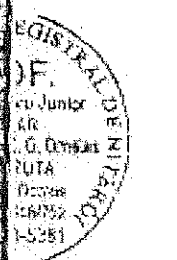
089417AA172839




Reconheço a(s) transac(ões) por SEMELHANÇA:  
 CARLOS ROBERTO VENTIM ZAGURY  
 Niterói - RJ - 27/08/2019  
 EMOL: 5,51 - TARA: 2,12 - Valor: R\$7,73  
 Em testamento de verdade Conf/por:  
 ANDRE LUIZ DA C. SILVA - ESC. CIO  
 Consulte a validade do selo em:  
 https://www3.trf1.jus.br/tribunalcoo/...  
 Selo: ECR000400700



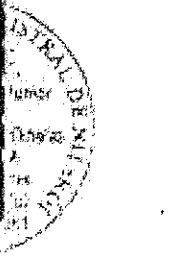
089417AA172838




Reconheço a(s) transac(ões) por SEMELHANÇA:  
 JOSE EDUARDO VENTIM ZAGURY  
 Niterói - RJ - 27/08/2019  
 EMOL: 5,51 - TARA: 2,12 - Valor: R\$7,73  
 Em testamento de verdade Conf/por:  
 ANDRE LUIZ DA C. SILVA - ESC. CIO  
 Consulte a validade do selo em:  
 https://www3.trf1.jus.br/tribunalcoo/...  
 Selo: ECR000400700



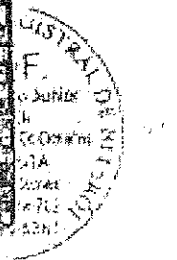
089417AA172837



Reconheço a(s) transac(ões) por SEMELHANÇA:  
 LEAO ZAGURY  
 Niterói - RJ - 27/08/2019  
 EMOL: 5,51 - TARA: 2,12 - Valor: R\$7,73  
 Em testamento de verdade Conf/por:  
 ANDRE LUIZ DA C. SILVA - ESC. CIO  
 Consulte a validade do selo em:  
 https://www3.trf1.jus.br/tribunalcoo/...  
 Selo: ECR000400700



089417AA172836





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:  
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO RECEBIM  
 RJP1900178886

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.090.575/0001-03
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELACÃO DOS EVENTOS OCORRIDOS (DATA DO EVENTO)	EMPRESA	FUNÇÃO
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	ODR	ODR
	ASML	DOO

Número de Controle: RJ50725697 - 30090575366103

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

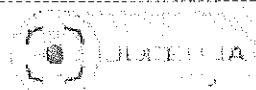
NOME CARLOS ALBERTO VENTIM ZAGURY	CPF 414.031.467-53
LOCAL Petrópolis/RJ	DATA 26/08/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital nº: 30.090.575/0001-03

Assinado pela Intenção Normativa nº 1.243, de 27 de dezembro de 2016

Handwritten signatures and stamps, including "ASML" and "DOO".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A validade e o deferimento deste documento serão efetuadas pelo seguinte órgão:  
 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REGISTRO  
 RJP1900191818

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação): **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA** Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: **30.090.575/0022-31**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	01/08/2019 - 31/08/2019

Número de Controle: RJP19001918 - 13081175002238

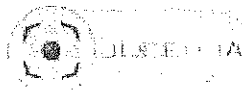
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME: **CARLOS ALBERTO VENTIM ZAGURY** CPF: **414.037.467-53**  
 LOCAL: **Rio de Janeiro/RJ** DATA: **26/03/2019**

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado Digital do Nº: 30.090.575/0001-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018.



### PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuadas pelo seguinte órgão:  
1 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

PROTOCOLO RECEBIM  
RJJP1900176434

#### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (para identificação) RODOCON CONSTRUCOES RODGVIARIAS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.090.578/0001-47
---	---

#### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELACIONOS DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	PROVINCIA	ESPÉCIE
244 Alteração de atividades econômicas (principais e secundárias)	COMPLET	MODIFICAR

Número de Controle: RJ01660247 - 00110575

#### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY	CPF 414.437.487-53
LOCAL Bairro de Caxias / RJ	DATA 22/08/2019

#### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do nº: 30.090.578/0001-47

Aprovado pela Resolução Normativa nº 1.666, de 23 de dezembro de 2011.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

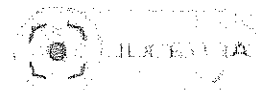
Empresa: RODOCON CONSTRUCOES RODGVIARIAS LTDA

NIRE: 322.6046301-0 Protocolo: 00-2019/515076-7 Data do protocolo: 27/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/11/2019 POR O NÚMERO 30005740254, 30906778759 e demais constantes do termo de apresentação.

Autenticação: F103303823304FF0F5440e15DA90009A803ED4BBH050F0956021F19442469489

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 16/16







**RODOCON** CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº  
8.666/93

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022.

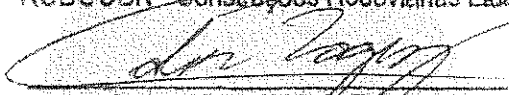
À

Secretaria do Estado de Segurança – PMERJ

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.575/0001-03, sediada na AV. WASHINGTON LUIZ, Nº 252 – CENTRO – NITERÓI - RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Ventin Zagury, inscrito no CPF sob o nº 414.037.467-53, portador da célula de identidade nº 46.197-D, expedida por CREA/RJ, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Atenciosamente,

RODOCON - Construções Rodoviárias Ltda

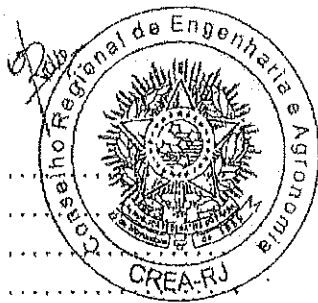
  
Carlos Alberto Ventin Zagury  
Diretor - Vice-Presidente





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011.



CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ  
CREA-RJ

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 52614/2015)

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.....

Endereço: PRACA JORGE MACHADO MOREIRA 100 - CIDADE UNIVERSITARIA.....  
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS.....

Informação Complementar: .....

1º TERMO ADITIVO, VISA A PRORROGAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO 08/2011 POR MAIS 12 MESES .  
COM FULCRO NO ART.57, II, DA LEI 8.666/93, MANTIDA AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. .  
CONTRATO R\$ 779.999,00 + 1º TERMO ADITIVO R\$ 779.999,00 = VALOR DO 1º TERMO ADITIVO ..  
R\$ 1,559.998,00. ....

Nº do contrato: 08/2011.....

Data de Início: 13/01/2012.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 779.999,00.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS - - DIVERSOS.....  
RIO DE JANEIRO RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: OL00203118 - Data de Pagamento: 01/07/2015.....

Profissional: DANIELA CORREA ZAGURY.....

RNP Nº: 2000154573.....ENGENHEIRA DE PRODUCAO e ENGENHEIRA CIVIL.....

ART Nº OL00201695 - de 01/07/2015..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 16/07/2015 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA e Reg: 1967200875.....

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.....

Endereço: PRACA JORGE MACHADO MOREIRA 100 - CIDADE UNIVERSITARIA.....  
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS.....

Informação Complementar: .....

2º TERMO ADITIVO, VISA A PRORROGAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO 08/2011 POR MAIS 12 MESES .  
COM FULCRO NO ART.57, II, DA LEI 8.666/93, MANTIDA AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. .

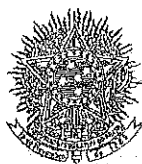
CONTRATO R\$ 1,559.998,00 + 2º TERMO ADITIVO R\$ 779.999,00 = VALOR DO 2º TERMO ADITIVO  
R\$ 2.339.997,00 .....

Nº do contrato: 08/2011.....

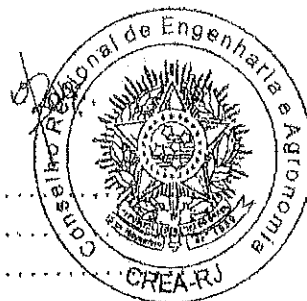
Data de Início: 13/01/2013.....

*[Assinaturas]*

(CONTINUA)



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro**  
 NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
 Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011



(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 52514/2015)

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 779.999,00.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS - - DIVERSOS.....  
 RIO DE JANEIRO RJ.....

Vinculada a ART principal N°: OL00203145 - Data de Pagamento: 01/07/2015.....

Profissional: DANIELA CORREA ZAGURY.....

RNP N°: 2000154573.....ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO e ENGENHEIRA CIVIL.....

ART N° OL00201712 - de 01/07/2015....., Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 16/07/2015 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA e Reg: 1967200875.....

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.....

Endereço: PRAÇA JORGE MACHADO MOREIRA 100 - CIDADE UNIVERSITARIA.....  
 RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIREÇÃO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS.....

Informação Complementar: .....

3° TERMO ADITIVO, VISA A PRORROGAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO 08/2011 POR MAIS 12 MESES .  
 COM FULCRO NO ART.57, II, DA LEI 8.666/93, MANTIDAS AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. .

CONTRATO R\$ 2.339.997,00 + 3° TERMO ADITIVO R\$ 779.999,00 = VALOR DO 3° TERMO ADITIVO  
 R\$ 3.119.996,00 .....

N° do contrato: 08/2011.....

Data de Início: 13/01/2014.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 779.999,00.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS - - DIVERSOS.....  
 RIO DE JANEIRO RJ.....

Vinculada a ART principal N°: OL00203167 - Data de Pagamento: 01/07/2015.....

Profissional: DANIELA CORREA ZAGURY.....

RNP N°: 2000154573.....ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO e ENGENHEIRA CIVIL.....

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2015

RICARDO ROVO DE SOUZA NETO  
 Coordenador de Registro Cadastro e Arquivo Técnico - Mat. 743  
 (POR DELEGACÃO)

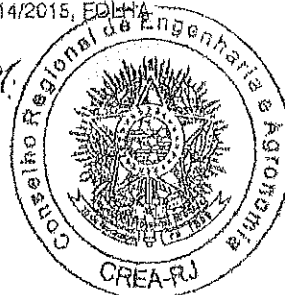
Folha: 3/3



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,  
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00201598  
OL00201634 OL00201695 OL00201712, FAZENDO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 52614/2015, EDIÇÃO  
NÚMERO: 4/5. RIO DE JANEIRO - 18/07/2015



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa Rodocon Construções Rodoviárias Ltda, com sede à Av. Washington Luiz nº 252 – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.575/0001-03, tendo como responsável técnico Engº Civil Cláudio Andrade Vaz de Melo, CREA/RJ 49278/D, prestou satisfatoriamente os serviços de coleta de resíduos extraordinários e remoção de resíduos inertes nos Campi da Ilha da Cidade Universitária, Praia Vermelha e Unidades Externas da UFRJ, CNPJ nº 33.663,683/0001-16, conforme discriminados abaixo:

#### Documento Contratual:

Contrato nº 08/2011, com data de início de 13/01/2011 e vigência até 12/01/2015, com valor de R\$ 3.119.996,00 (Três milhões cento e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais).

#### Características dos Serviços no período de 13/01/2011 a 12/01/2015:

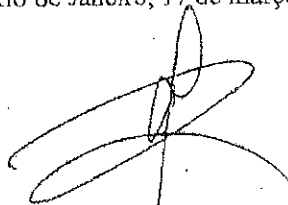
1. Coleta, transporte e destinação final de resíduos diariamente de segunda a sábado no Campus da Ilha da Cidade Universitária:
  - Lixo extraordinário em caixas de 5 m<sup>3</sup> - 27.456 unidades ou 137.280 m<sup>3</sup>.
  - Lixo extraordinário em contêineres de 1,2 m<sup>3</sup> - 79.872 unidades ou 95.846 m<sup>3</sup>.
  - Lixo extraordinário em contêineres de 240 litros – 47.424 unidades ou 11.381 m<sup>3</sup>.
  - Peso total de resíduos 24.000 toneladas no período, destinado para aterro licenciado.
2. Coleta, transporte e destinação final de resíduos diariamente de segunda a sábado no Campus da Praia Vermelha, Horto Botânico do Museu Nacional, Maternidade Escola das Laranjeiras, Escola de Musica, HESFA e IFCS:
  - Lixo extraordinário em contêineres de 1,2 m<sup>3</sup> - 34.944 unidades ou 41.932 m<sup>3</sup>.
  - Lixo extraordinário em contêineres de 240 litros – 46.176 unidades ou 11.082 m<sup>3</sup>.
  - Peso total de resíduos 4.000 toneladas no período, destinado para aterro licenciado.
3. Coleta, transporte e destinação final de resíduos inertes no Campus da Ilha da Cidade Universitária e Praia Vermelha, Horto Botânico do Museu Nacional, Maternidade Escola das Laranjeiras, Escola de Musica, HESFA e IFCS:


Prefeitura da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão  
CEP 21941-598 - Rio de Janeiro - RJ - Cx. postal 68.010  
Tel: (0XX21) 2598-9301 Fax: (0XX21) 2590-4940  
e-mail: [prefeitura@psl.ufrj.br](mailto:prefeitura@psl.ufrj.br)

- Resíduo inerte em caçambas de 5m<sup>3</sup> - 4.012 unidades ou 20.064 m<sup>3</sup>.
- Peso total de resíduos 1.000 toneladas no período, destinado para aterro licenciado.

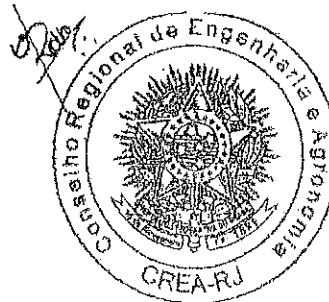
Por derradeiro, declaramos que, até a presente data, a empresa cumpriu seus compromissos contratuais satisfatoriamente, nada havendo que desabone sua conduta e capacidade técnica.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2015.



 Paulo Marlo Ripper  
Vice-Prefeito  
Prefeitura Universitária  
SIAPE 6302343

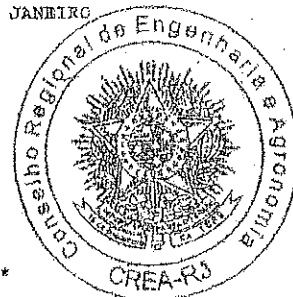
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,  
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00201598  
OL00201634 OL00201695 OL00201712, FAZENDO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 52614/2015, FOLHA  
NÚMERO: 5/5. RIO DE JANEIRO - 16/07/2015





Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
Conforme Portaria do Confea n°426, de 16/12/2011



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 135860/2012

\*\*\* ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 3 FOLHA(S) \*\*\*\*\*

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)  
EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

CLAUDIO ANDRADE VAZ DE MELO, .....

Registro.....: 1979103260.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL .....

ART N° IN00732982 - de 21/12/2011..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 06/06/2012 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA e Reg: 1967200875.....

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ.....

Endereço: AVENIDA ERASMO BRAGA 115 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS.....

Informação Complementar: .....

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO EXTRAORDINÁRIO E DE

BENS INSERVÍVEIS, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS MESMOS, .....

N° do contrato: 003/629/2006.....

Data de Início: 01/08/2006.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO..... 12 mes(es).....

Valor da Contrato/Honorário: R\$ 791.350,56.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART N° IN00822256 - de 04/06/2012..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 06/06/2012 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA e Reg: 1967200875.....

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ.....

Endereço: AVENIDA ERASMO BRAGA 115 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....

(CONTINUA)

Folha: 1/4

*[Handwritten signature]*

PROCESSO DE REGISTRO DE INTERESSADO

CREA-RJ









PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES  
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE ATOS CONVOCATORIOS  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade empresária **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, com endereço na Avenida Washington Luiz nº 252, CEP: 24.030-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, foi contratada pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com endereço na Avenida Erasmo Braga nº 115 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.020-903, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.538.734/0001-48, conforme Termo de Contrato nº 003/629/2006 e aditivos nº 003/637/2007, 003/514/2008, 003/137/2009, 003/792/2009 e 003/1079/2010 (Processo Administrativo nº 20.411/2006), e informações abaixo:

**1) OBJETO:**

A sociedade empresária, em tela, prestou serviços de locação de contêineres para acondicionamento de lixo extraordinário e de bens inservíveis, coleta, transporte e disposição final dos mesmos.

**2) VALOR DO TERMO CONTRATUAL:**

O valor do contrato, inclusive variações decorrentes de revisões e prorrogações, está indicado na tabela em anexo a este documento, todas autenticadas pela responsável pela Divisão de Contratos.

**3) PERÍODO:**

O contrato em epígrafe teve início em 01/08/2006, com vigência até 31/07/2011.

**4) PONTO DE COLETA:**

- Bangu – Fórum Regional – Rua 12 de Fevereiro s/nº
- Barra da Tijuca – Fórum Regional – Av. Luiz Carlos Prestes s/nº
- Campo Grande – Fórum Regional – Rua Carlos da Silva Costa nº 141
- Campo Grande – Il JVD FM – Rua Manai nº 45
- Esplanada do Castelo – Complexo do Fórum Central da Capital – Av. Erasmo Braga nº 115
- Ilha do Governador – Fórum Regional – Praia de Olaria s/nº
- Jacarepaguá – Fórum Regional – Rua Profª Francisca Piragibe nº 80
- Leopoldina – Fórum Regional – Rua Lucena, s/nº
- Madureira – Av. Ernani Cardoso nº 152
- Méier – Rua Aristides Caire nº 53
- Pavuna – Fórum Regional – Av. Sargento de Milícias s/nº

- Praça da Bandeira – DGLOG/DEPAM – Rua Joaquim Palhares nº 567
- Praça Onze – Vara da Infância, da Juventude e do Idoso – Praça Onze de Junho nº 403
- Santa Cruz - Fórum Regional – Praça Olavo Bilac s/nº
- Santo Cristo – Vara da Infância e da Juventude – Av. Rodrigues Alves nº 731-A
- São Cristóvão – DGCON/DEGEA – Rua Almirante Mariath nº 340/382

5) VOLUME MÉDIO/ANO DE RESÍDUOS RETIRADOS – m³:

Lixo Extraordinário	Inertes e Inservíveis	Resíduos Infectantes	Total
12.739,29	2.247,21	10,91	14.997,41

6) RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Cláudio Andrade Vaz de Melo – Engenheiro Civil – CREA-RJ 49.279/D, conforme informação do DEIOP – Departamento de Infra-Estrutura Operacional do TJERJ.

Atestamos, ainda, que a execução do contrato apresentou bom resultado, conforme informação do DEIOP e do DECAN/DICON do TJERJ nos autos do Processo Administrativo/TJERJ nº 221.596/2011, planilha de acompanhamento anual dos boletins de gestão contratual em anexo a este documento.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2011.

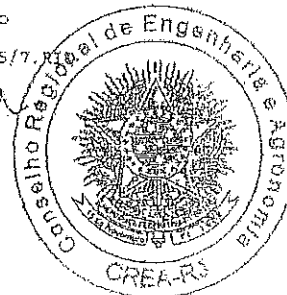
*Davidson Souza de Farias*  
 Davidson Souza de Farias  
 ROSANE SILVADO MENDES Matr. 01/14674  
 01/19.554

Diretora do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes

Este atestado encontra-se arquivado no  
 CREA-RJ, junto com a(s) ART(s) de número:  
 IN00732982 IN00822250 IN00822252  
 IN00822254 IN00822256 IN00822258 ,  
 fazendo parte integrante da certidão  
 número: 135860/2012, folha número: 5/7.

DE JANEIRO - 06/06/2012

*Davidson Souza de Farias*  
 Davidson Souza de Farias  
 Engenheiro Civil - CREA-RJ  
 Matr. 01/14674





## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33200463010	CNPJ 30.090.575/0001-03	
NOME EMPRESARIAL RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO COMPLETO SEM ESCRITURACAO AUXILIAR	NÚMERO DO LIVRO 191
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 82.18.F2.9C.3C.18.3A.F7.B0.CE.49.E3.EF.2E.61.28.DB.A1.25.43	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ	30090575000103	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA: 30090575000103	17424377	08/07/2019 a 07/07/2022	Sim
CONTADOR	41484479734	VALNEI PERES DE AGUIAR:41484479734	641015962433519343 98326441980	14/04/2021 a 13/04/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	41484479734	VALNEI PERES DE AGUIAR:41484479734	641015962433519343 98326441980	14/04/2021 a 13/04/2024	

### NÚMERO DO RECIBO:

82.18.F2.9C.3C.18.3A.F7.B0.CE.49.E3.  
EF.2E.61.28.DB.A1.25.43-2

Escrituração recebida via internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/06/2021 às 16:30:29

2C.D6.A9.D1.46.20.AD.C3  
EA.F7.D2.C5.73.C1.6D.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.090.575/0001-03  
Número de Ordem do Livro: 191  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
NIRE 33200463010  
CNPJ 30.090.575/0001-03  
Número de Ordem 191  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO COMPLETO SEM ESCRITURACAO AUXILIAR  
Município NITEROI  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 30/10/1967  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 878722

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO COMPLETO SEM ESCRITURACAO AUXILIAR  
Número de ordem 191  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 878722  
Data de inicio 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.18.F2.9C.3C.18.3A.F7.B0.CE.49.E3.EF.2E.61.28.DB.A1.25.43-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.090.575/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 191  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 107.713.187,74	R\$ 104.566.567,25
CIRCULANTE		R\$ 91.701.379,51	R\$ 89.392.305,96
DISPONIBILIDADES		R\$ 467.932,64	R\$ 526.393,48
BANCOS - CONTAS DE MOVIMENTO		R\$ 122.814,30	R\$ 2.483.209,32
INVESTIMENTOS E VALORES IMOBILIARIOS		R\$ 20.390.933,78	R\$ 25.522.266,07
CREDITOS TRABALHISTA/PREVIDENCIARIO		R\$ 3.181.435,84	R\$ 4.039.641,22
MEDICOES E FATURAS		R\$ 60.412.577,25	R\$ 49.161.355,29
CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.364.420,95	R\$ 1.842.079,90
IMPOSTOS/CONTRIBUICOES RESTITUIVEIS		R\$ 5.761.264,75	R\$ 5.817.360,68
NAO CIRCULANTE		R\$ 16.011.808,23	R\$ 15.174.261,29
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.991.577,06	R\$ 4.842.252,67
INVESTIMENTOS		R\$ 659.450,18	R\$ 659.450,18
IMOBILIZADO		R\$ 85.359.492,28	R\$ 86.643.031,42
(-) DEPRECIACOES E CORRECOES ACUMULADAS		R\$ (75.058.738,91)	R\$ (77.029.317,16)
ITANGIVEL		R\$ 78.998,15	R\$ 78.998,15
(-) AMORTIZACAO INTANGIVEL (-)		R\$ (18.970,53)	R\$ (20.153,97)
PASSIVO		R\$ 107.713.187,74	R\$ 104.566.567,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 18.723.097,72	R\$ 17.662.827,38
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 7.644.400,59	R\$ 5.622.085,76
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 116.272,51	R\$ 228.909,39
MEDICOES DE SERVICOS A PAGAR		R\$ 359.964,67	R\$ 545.554,80
ENCARGOS COM O PESSOAL		R\$ 8.592.703,44	R\$ 8.938.549,80
OBRIGACOES TRIB./FISCAIS DEDUTIVEIS		R\$ 1.879.588,46	R\$ 2.118.857,35
RETENCOES NA FONTE A PAGAR		R\$ 105.837,39	R\$ 184.539,62
CAUCOES RETIDAS		R\$ 24.330,66	R\$ 24.330,66
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.044.686,58	R\$ 776.496,54
FINANCIAMENTOS BENS		R\$ 1.044.686,58	R\$ 776.496,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 87.945.403,44	R\$ 86.127.243,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 67.945.403,44	R\$ 66.127.243,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.18.F2.9C.3C.18.3A.F7.B0.CE.49.E3.EF.2E.61.28.DB.A1.25.43-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.090.575/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 191  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 132.160.223,93	R\$ 165.196.741,40
RECEITAS COM OBRAS RODOVIARIAS		R\$ 110.677.363,16	R\$ 147.443.366,10
RECEITA C/MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES		R\$ 7.905.545,39	R\$ 4.644.554,25
RECEITA C/COLETA DIVERSAS		R\$ 13.577.315,38	R\$ 13.108.821,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (10.080.269,77)	R\$ (13.129.368,71)
(-) ISS		R\$ (4.282.835,37)	R\$ (5.672.158,12)
(-) PIS		R\$ (1.030.870,46)	R\$ (1.327.367,00)
(-) COFINS		R\$ (4.766.563,94)	R\$ (6.129.843,59)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 122.079.954,16	R\$ 152.067.372,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.271.415,41	R\$ 1.981.249,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 973.277,27	R\$ 453.881,74
RECEITAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 285.339,32	R\$ 282.650,78
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.012.798,82	R\$ 1.244.717,05
(-) CUSTO DAS OBRAS		R\$ (113.542.058,87)	R\$ (138.005.271,27)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 10.809.310,70	R\$ 16.043.350,99
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (10.729.730,26)	R\$ (15.849.511,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.257.948,01)	R\$ (9.786.875,02)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.259.685,97)	R\$ (1.508.921,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (212.096,28)	R\$ (4.553.715,40)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. E C.S.L.L.		R\$ 79.580,44	R\$ 193.839,49
(-) PROVISÃO PARA O I.R. E C.S.L.L.		R\$ (52.279,27)	R\$ (104.935,25)
(-) PROVISÃO I.R.		R\$ (32.674,54)	R\$ (70.805,33)
(-) PROVISÃO C.S.L.L.		R\$ (19.604,73)	R\$ (34.129,92)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 27.301,17	R\$ 88.904,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.18.F2.9C.3C.18.3A.F7.B0.CE.49.E3.EF.2E.61.28.DB.A1.25.43-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 30.090.575/0001-03 Número de Ordem do Livro: 191  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	RESERVAS DE REAVALIACAO (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	20.000.000,00	0,00	0,00	67.945.403,44	0,00	0,00	87.945.403,44
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				86.904,24			86.904,24
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS ANO 2020			(-)1.907.064,35				(-)1.907.064,35
Saldo Final em 31.12.2020	20.000.000,00	0,00	0,00	66.127.243,33	0,00	0,00	86.127.243,33

Notas

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos.Srs. Sócios e Diretores da RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, em 31 de Dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

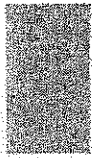
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

LUIZ FERNANDO  
PEREIRA  
ALVES:51658550749

Assinado de forma digital por  
LUIZ FERNANDO PEREIRA  
ALVES:51658550749  
Dados: 2021.06.29 17:04:39  
-03'00'



Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

LUIZ FERNANDO  
PEREIRA

ALVES:51658550749

Assinado de forma digital por  
LUIZ FERNANDO PEREIRA  
ALVES:51658550749  
Dados: 2021.06.29 17:05:23  
+03'00'

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Niterói, 29 de Junho de 2021.

**ACG AUDITORIA E PERICIA CONTÁBIL**  
CRC RJ nº 0068/O-6

LUIZ FERNANDO PEREIRA  
ALVES:51658550749

Assinado de forma digital por  
LUIZ FERNANDO PEREIRA  
ALVES:51658550749  
Dados: 2021.06.29 17:05:53  
-03'00'

**Luiz Fernando Pereira Alves**  
Contador CRC RJ nº 053.885/O-5



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.090.575/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 192  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 104.566.567,25</b>	<b>R\$ 158.376.446,72</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 89.392.305,96</b>	<b>R\$ 113.057.372,45</b>
DISPONIBILIDADES		R\$ 526.393,48	R\$ 495.847,54
BANCOS - CONTAS DE MOVIMENTO		R\$ 2.483.209,32	R\$ 5.348.921,18
INVESTIMENTOS E VALORES IMOBILIARIOS		R\$ 25.522.266,07	R\$ 42.859.788,68
CREDITOS TRABALHISTA/PREVIDENCIARIO		R\$ 4.039.641,22	R\$ 4.643.694,08
MEDICOES E FATURAS		R\$ 49.161.355,29	R\$ 53.284.683,03
CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.842.079,90	R\$ 3.074.534,38
IMPOSTOS/CONTRIBUICOES RESTITUIVEIS		R\$ 5.817.360,68	R\$ 3.349.903,56
NAO CIRCULANTE		R\$ 15.174.261,29	R\$ 45.319.074,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.842.252,67	R\$ 4.842.252,67
INVESTIMENTOS		R\$ 659.450,18	R\$ 659.450,18
IMOBILIZADO		R\$ 86.643.031,42	R\$ 120.372.484,50
(-) DEPRECIACOES E CORRECOES ACUMULADAS		R\$ (77.029.317,16)	R\$ (80.612.773,82)
ITANGIVEL		R\$ 78.998,15	R\$ 78.998,15
(-) AMORTIZACAO INTANGIVEL (-)		R\$ (20.153,97)	R\$ (21.337,41)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 104.566.567,25</b>	<b>R\$ 158.376.446,72</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 17.662.827,38</b>	<b>R\$ 38.466.583,96</b>
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.622.085,76	R\$ 12.591.110,88
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 228.909,39	R\$ 154.644,14
MEDICOES DE SERVICOS A PAGAR		R\$ 545.554,80	R\$ (0,00)
ENCARGOS COM O PESSOAL		R\$ 8.938.549,80	R\$ 14.054.306,26
OBRIGACOES TRIB./FISCAIS DEDUTIVEIS		R\$ 2.118.857,35	R\$ 4.214.199,48
RETENCOES NA FONTE A PAGAR		R\$ 184.539,62	R\$ 307.075,90
(-) EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 7.120.916,64
CAUCOES RETIDAS		R\$ 24.330,66	R\$ 24.330,66
NAO CIRCULANTE		R\$ 776.496,54	R\$ 14.110.635,02
FINANCIAMENTOS BENS		R\$ 776.496,54	R\$ 11.523.793,52
(-) PROV. ANO COR. P/IRPJ DIFERIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.895.736,40
(-) PROV. ANO COR. P/CSLL DIFERIDA		R\$ (0,00)	R\$ 691.105,10
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 86.127.243,33</b>	<b>R\$ 105.799.227,74</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.18.C6.5F.17.14.80.5A.46.4F.DB.22.C6.37.A2.BE.87.FE.7A.05-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.090.575/0001-03  
Número de Ordem do Livro: 192  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 66.127.243,33	R\$ 85.799.227,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.18.C6.5F.17.14.80.5A.46.4F.DB.22.C6.37.A2.BE.87.FE.7A.05-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.090.576/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOCDN	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 252	COMPLEMENTO *****
CEP 24.030-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITERÓI
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODOCON@RODOCON.COM.BR	
TELEFONE (21) 2707-7600		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 12:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

**DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000020257**  
**(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)**

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CNPJ nº 30.090.575/0001-03.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 17/11/2015.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Noroeste Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-900  
Certidão emitida em 17/11/2015, 12:14 - Válida até 15/5/2016.

## CONTRATO Nº 001/2023

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada em serviços de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**, para atender as necessidades da **Área de Planejamento – 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

**Parágrafo Primeiro** – Fazem parte deste Contrato as unidades da **Área de Planejamento – 2.2** listadas no quadro abaixo:

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
Odalea Firmo Dutra	CF	Rua Botucatu, 633 – Grajaú, Rio de Janeiro – RJ, 20541-340
Recanto do Trovador	CF	Rua Visconde de Santa Isabel, 272 – Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ, 20560-120
Carlos Figueiredo Filho	CMS	s/nº, CIEP Magarinos Torres – Borel, R. São Miguel – Tijuca, RJ
Casa Branca	CMS	Estrada da Casa Branca 200, Rua São Miguel, 50 – Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, 20530-420
Heitor Beltrão	CMS	Rua Desembargador Izidro, 144 – Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, 20521-160
Hélio Pellegrino	CMS	Rua do Matoso, 96 – Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, 20270-132
Maria Augusta Estrella	CMS	Rua Visconde de Santa Isabel, 56 – Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ, 20560-121
Nicola Albano	CMS	Rua Boa Vista, 190 – Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ
Nilza Rosa	CMS	Rua Castelo Novo, 150 – Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, 20530-120

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:



I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes na Proposta Comercial da empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa



responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**, com data de início em **09 de janeiro de 2023** e de término em **8 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** constam na Proposta Comercial enviada pela empresa Contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 16.236,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais)**, cuja parcela mensal será em média de **R\$ 5.412,00 (Cinco mil, quatrocentos e doze reais)**. Os serviços e valores estão discriminados no quadro abaixo:

ÁREA PROGRAMÁTICA – 2.2				
Resíduo	Unid.*	Qtd estimada mensal coletada	Valor unitário	Valor estimado mensal
Resíduo Orgânico (GD) - (em contêiner de 240 litros)	Unid.	216	R\$ 12,00	R\$ 2.592,00
Resíduo Infectante (GA) - (em contêiner de 240 litros)	Unid.	72	R\$ 35,00	R\$ 2.520,00
Resíduo Químico (GB) em bombonas	Kg	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
* UNID. = contêineres de 240 litros		Valor estimado mensal		R\$ 5.412,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da

apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Oitavo** - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br) juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.





## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:  $R = Po [(I-Io)/Io]$ , onde:

- R = valor do reajuste;
- I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
- Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
- Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

## CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio



da Secretaria Municipal de Saúde, e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

**Parágrafo Terceira** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Quarto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum



momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:**

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

##### **CONTRATANTE – VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: [gestao.contratos@vivario.org.br](mailto:gestao.contratos@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Cláudio A. Vaz de Melo, como seu preposto, que será a interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

##### **CONTRATADA – RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**

Av. Washington Luiz, nº 252 - Centro - Niterói/RJ - CEP: 24030-250.

Telefone: (21) 3867-6625

Atenção: Sr. Cláudio A. Vaz de Melo

E-mail: [cmelo@rodocon.com.br](mailto:cmelo@rodocon.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023.

  
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenador Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

CARLOS ALBERTO VENTIN  
ZAGURY:41403746753

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO  
VENTIN ZAGURY:41403746753  
Dados: 2023.01.09 09:45:14 -03'00'

**RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:  
CPF/MF nº 10932609716

  
Dandara Costa  
Matrícula: 29138  
Contratos  
Viva Rio

2ª)

Nome:  
CPF/MF nº 103.954.787.74

  
Thiago Lima  
Matrícula: 19447  
Contratos  
Viva Rio



## TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E, para atender as necessidades das Unidades da Área Programática – 2.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.
- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CARLOS ALBERTO  
VENTIN

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO VENTIN

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

## **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CARLOS ALBERTO  
12547111

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO VENTIM  
12547111

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

## **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

## **CLÁUSULA OITAVA – FORO**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CARLOS ALBERTO  
VENTIN

Assinado de forma digital  
CARLOS ALBERTO VENTIN  
ZAGURY-A1403746753



8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**VIVA RIO**

**JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matriculas: 22934  
VIVA RIO


**CARLOS ALBERTO VENTIN**  
ZAGURY:41403746753

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO  
VENTIN ZAGURY:41403746753  
Dados: 2023.01.09 09:47:38 -03'00'

**RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1ª)

  
\_\_\_\_\_  
**Dandara Costa**  
Matricula: 29138  
Contratos  
Viva Rio

CPF: 10932609216  
Nome:

2ª)

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Lima**  
Matricula: 19447  
Contratos  
Viva Rio

CPF: 103.954.787.74  
Nome:



À  
**RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**  
Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**, nos termos do **Contrato nº 001/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, sediada na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 30.090.575/001-03, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 09/01/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br) ou [anamariacapellini@vivario.org.br](mailto:anamariacapellini@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023.

Dandara Costa  
Matrícula: 29138  
Contratos  
Viva Rio

Setor de Contratos  
Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA  
RIO E A EMPRESA RODOCON  
CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**, para atender as necessidades da **Área de Planejamento – 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 001/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de **início em 09/04/2023 e término em 08/07/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 5.412,00 (Cinco mil, quatrocentos e doze reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 16.236,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 001/2023 passará a ser estimado em **R\$ 32.472,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.


Rio de Janeiro, 09 de abril de 2023


  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

#### TESTEMUNHAS:

1ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: BRUNA C. MARTINS DO NASCIMENTO  
CPF/MF nº 114.525.437-39

2ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Aline Brunc  
CPF/MF nº 082.411.957-62

Aline Brunc  
Contratos  
Matrícula N215448  
Viva Rio



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA  
RIO E A EMPRESA RODOCON  
CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula – Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais**, ao contrato original 001/2023, **coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**, para atender as necessidades da **Área de Planejamento – 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 001/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de **início em 09/07/2023 e término em 08/10/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 5.412,00 (Cinco mil, quatrocentos e doze reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 16.236,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais)**.



**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 001/2023 passará a ser estimado em **R\$ 48.708,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e oito reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS**

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

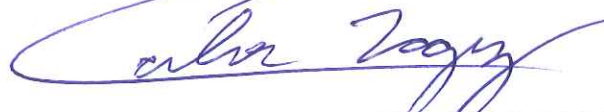
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2023

Pedro Daniel Strozenberg  
Presidente do Conselho de Administração  
Viva Rio

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

## TESTEMUNHAS:

1ª)



Nome:

CPF/MF nº 082.411.957-62

Bruno  
Contratos  
Matrícula Nº 215448  
Viva Rio

2ª)



Nome:

CPF/MF nº 355207617-77

Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula Nº 1600927  
Viva Rio



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**, para atender as necessidades da **Área de Planejamento – 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 001/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de **início em 09/10/2023 e término em 08/01/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento..

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 5.412,00 (Cinco mil, quatrocentos e doze reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 16.236,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 001/2023 passará a ser estimado em **R\$ 64.944,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.





O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

VIVA RIO

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

#### TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 088.377.62

Isabelle Farias  
Advogado de Contratos  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 029.723.56

Pedro Silvino  
Contratos  
Matrícula N1166269  
Viva Rio



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
A EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES  
RODOVIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**, para atender as necessidades da **Área de Planejamento – 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 001/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 09/01/2024 e término em 08/07/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 5.412,00 (Cinco mil, quatrocentos e doze reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 32.472,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 001/2023 passará a ser estimado em **R\$ 97.416,00 (Noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

#### TESTEMUNHAS:

1ª)

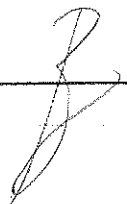
Nome:  
CPF/MF nº

  
Isabelle Farias  
Setor de Contratos  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio

2ª)

Nome:  
CPF/MF nº 136.175.797-36

Pedro Portela  
Contratos  
Matrícula: N3917946  
Viva Rio







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**30.090.575/0001-03**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**30/09/1966**

NOME EMPRESARIAL  
**RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**RODOCON**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**  
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**  
**38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**  
**39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**  
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**  
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV WASHINGTON LUIZ**

NÚMERO  
**252**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**24.030-250**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**NITEROI**

UF  
**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**RODOCON@RODOCON.COM.BR**

TELEFONE  
**(21) 2707-7600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**30/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/04/2023** às **12:54:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CNPJ  
**30.090.575/0001-03**

Razão Social  
**RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**

Período de Apuração  
**Abril/2024**

Data de Vencimento  
**20/05/2024**

Número do Documento  
**07.16.24141.6900715-0**

Pagar este documento até

**20/05/2024**

Observações  
**Nº Recibo Declaração: 50000232805427**

Valor Total do Documento

**1.419.895,64**

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	17.954,71			17.954,71
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	12.101,71			12.101,71
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	13.855,78			13.855,78
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	27.578,22			27.578,22
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	21.348,49			21.348,49
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	1.707,85			1.707,85
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	3.736,78			3.736,78
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1184	CP TERCEIROS - SESI	5.605,17			5.605,17
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	4.802,59			4.802,59
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1196	CP TERCEIROS - SESC	7.203,90			7.203,90
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				

SEND A (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 28

20/05/2024 15:49:18

85840014198 4 95640385241 5 41071624141 5 69007150897 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840014198 4 95640385241 5 41071624141 5 69007150897 3



CNPJ: 30.090.575/0001-03  
Número: 07.16.24141.6900715-0  
Pagar até: 20/05/2024  
Valor: 1.419.895,64

Pague com o PIX



### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	5.123,62			5.123,62
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	237.504,61			237.504,61
0588	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍC 06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	3.307,25			3.307,25
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	2.750,68			2.750,68
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF 06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	6.932,62			6.932,62
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	9.395,60			9.395,60
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76	1.779,07			1.779,07
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76	133,43			133,43
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76	222,38			222,38
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76	17,79			17,79
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76	88,95			88,95
1184	CP TERCEIROS - SESI	133,43			133,43

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76	53,37			53,37
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	23.658,23			23.658,23
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	1.221,06			1.221,06
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	3.548,73			3.548,73
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	2.957,27			2.957,27
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	236,58			236,58
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	1.182,91			1.182,91
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	1.774,36			1.774,36
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	709,74			709,74

**Composição do Documento de Arrecadação**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Principal</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	29.346,24			29.346,24
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	2.713,58			2.713,58
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	4.401,93			4.401,93
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	3.668,28			3.668,28
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	293,46			293,46
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	1.467,31			1.467,31
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	2.200,96			2.200,96
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	880,38			880,38
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03610/70	38.217,93			38.217,93
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	2.140,23			2.140,23



**Composição do Documento de Arrecadação**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Principal</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO CNO:51.246.03610/70	5.732,69			5.732,69
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03610/70				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.777,24			4.777,24
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03610/70				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	382,17			382,17
	01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03610/70				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	1.910,89			1.910,89
	01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03610/70				
1184	CP TERCEIROS - SESI	2.866,34			2.866,34
	01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03610/70				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.146,53			1.146,53
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03610/70				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	23.044,07			23.044,07
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	400,00			400,00
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	2.197,64			2.197,64
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	3.456,61			3.456,61
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70	2.880,50			2.880,50
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70	230,44			230,44
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70	1.152,20			1.152,20
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70	1.728,30			1.728,30
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70	691,32			691,32
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	36.573,63			36.573,63
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	972,00			972,00
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	1.838,57			1.838,57
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	5.486,04			5.486,04
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.571,70			4.571,70

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78				
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	365,73			365,73
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	1.828,68			1.828,68
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	2.743,02			2.743,02
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	1.097,20			1.097,20
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	18.875,61			18.875,61
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	686,16			686,16
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	385,45			385,45
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	1.415,67			1.415,67
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	2.359,45			2.359,45

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1176	CP TERCEIROS - INCRA	188,75			188,75
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.001.76152/74				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	943,78			943,78
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.001.76152/74				
1184	CP TERCEIROS - SESI	1.415,67			1.415,67
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.001.76152/74				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	566,26			566,26
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.001.76152/74				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	12.187,16			12.187,16
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48375/70				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	839,82			839,82
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48375/70				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.828,07			1.828,07
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48375/70				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.523,39			1.523,39
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48375/70				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	121,87			121,87
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48375/70				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	609,35			609,35
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				

**Composição do Documento de Arrecadação**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Principal</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
	CNO:90.002.48375/70				
1184	CP TERCEIROS - SESI	914,03			914,03
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48375/70				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	365,61			365,61
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48375/70				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11.650,73			11.650,73
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	1.154,27			1.154,27
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.747,60			1.747,60
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.456,34			1.456,34
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	116,50			116,50
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	582,53			582,53
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI	873,80			873,80
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	349,52			349,52
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48419/73				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	5.192,88			5.192,88
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	778,93			778,93
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	649,11			649,11
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	51,92			51,92
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	259,64			259,64
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	389,46			389,46
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	155,78			155,78
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	23.010,66			23.010,66
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	517,79			517,79
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	3.451,59			3.451,59

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	2.876,33			2.876,33
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	230,10			230,10
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	1.150,53			1.150,53
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	1.725,79			1.725,79
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	690,31			690,31
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	21.257,12			21.257,12
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	3.658,04			3.658,04
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	3.188,56			3.188,56
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	2.657,14			2.657,14

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	212,57			212,57
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	1.062,85			1.062,85
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	1.594,28			1.594,28
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	637,71			637,71
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.16769/79	28.124,32			28.124,32
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.16769/79	2.598,75			2.598,75
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.16769/79	4.218,64			4.218,64
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.16769/79	3.515,54			3.515,54
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.16769/79	281,24			281,24
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	1.406,21			1.406,21



**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.005.16769/79				
1184	CP TERCEIROS - SESI	2.109,32			2.109,32
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.16769/79				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	843,72			843,72
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.16769/79				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	1.145,10			1.145,10
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	171,76			171,76
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	143,13			143,13
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	11,45			11,45
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	57,25			57,25
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1184	CP TERCEIROS - SESI	85,88			85,88
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	34,35			34,35
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10.019,17			10.019,17
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				

**Composição do Documento de Arrecadação**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Principal</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	754,77			754,77
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	1.502,87			1.502,87
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	1.252,39			1.252,39
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	100,19			100,19
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	500,95			500,95
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	751,43			751,43
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	300,57			300,57
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	9.154,12			9.154,12
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	942,95			942,95
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.373,11			1.373,11

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	1.144,26			1.144,26
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	91,54			91,54
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	457,70			457,70
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	686,55			686,55
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	274,62			274,62
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	20.648,80			20.648,80
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	1.548,66			1.548,66
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	2.581,10			2.581,10
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	206,48			206,48

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	1.032,44			1.032,44
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	1.548,66			1.548,66
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	619,46			619,46
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	14.606,34			14.606,34
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	9.894,93			9.894,93
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	97,98			97,98
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	1.095,47			1.095,47
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	1.825,79			1.825,79
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	146,06			146,06
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	730,31			730,31

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.010.24089/77				
1184	CP TERCEIROS - SESI	1.095,47			1.095,47
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.010.24089/77				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	438,19			438,19
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.010.24089/77				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	7.708,87			7.708,87
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.010.57645/72				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	650,91			650,91
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.010.57645/72				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	578,16			578,16
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.010.57645/72				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	963,60			963,60
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.010.57645/72				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	77,08			77,08
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.010.57645/72				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	385,44			385,44
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.010.57645/72				
1184	CP TERCEIROS - SESI	578,16			578,16
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.010.57645/72				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	231,26			231,26
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.57645/72				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	2.088,35			2.088,35
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	313,25			313,25
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	261,04			261,04
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	20,88			20,88
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	104,41			104,41
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	156,62			156,62
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	62,65			62,65
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	4.267,55			4.267,55
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	1.237,90			1.237,90
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	640,13			640,13

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	533,44			533,44
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	42,67			42,67
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	213,37			213,37
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	320,06			320,06
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	128,02			128,02
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	21.966,23			21.966,23
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	1.270,43			1.270,43
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	887,68			887,68
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	1.647,46			1.647,46

**Composição do Documento de Arrecadação**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Principal</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	2.745,77			2.745,77
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	219,66			219,66
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	1.098,31			1.098,31
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	1.647,46			1.647,46
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	658,98			658,98
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.77661/70	21.750,22			21.750,22
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.77661/70	2.848,79			2.848,79
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.77661/70	440,22			440,22
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.77661/70	1.631,26			1.631,26
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	2.718,77			2.718,77



**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.012.77661/70				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	217,50			217,50
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.012.77661/70				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	1.087,51			1.087,51
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.012.77661/70				
1184	CP TERCEIROS - SESI	1.631,26			1.631,26
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.012.77661/70				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	652,50			652,50
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.012.77661/70				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	52.383,68			52.383,68
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.013.54837/73				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1.433,35			1.433,35
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.013.54837/73				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	4.998,36			4.998,36
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.013.54837/73				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	7.857,55			7.857,55
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.013.54837/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.547,96			6.547,96
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.013.54837/73				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	523,83			523,83
	01 CP TERCEIROS - INCRA				

**Composição do Documento de Arrecadação**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Principal</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.54837/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.54837/73	2.619,18			2.619,18
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.54837/73	3.928,77			3.928,77
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.54837/73	1.571,51			1.571,51
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	39.906,97			39.906,97
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	5.110,00			5.110,00
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	5.543,84			5.543,84
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	5.986,04			5.986,04
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	4.988,37			4.988,37
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	399,06			399,06
1181	CP TERCEIROS - SENAI	1.995,34			1.995,34

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74				
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	2.993,02			2.993,02
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	1.197,20			1.197,20
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	65.970,77			65.970,77
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	7.905,71			7.905,71
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	4.947,80			4.947,80
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	8.246,34			8.246,34
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	659,70			659,70
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	3.298,53			3.298,53
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	4.947,80			4.947,80

**Composição do Documento de Arrecadação**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Principal</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.979,12			1.979,12
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.014.59551/71				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11.545,88			11.545,88
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1.412,01			1.412,01
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	2.056,78			2.056,78
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.731,88			1.731,88
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.443,23			1.443,23
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	115,45			115,45
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	577,29			577,29
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1184	CP TERCEIROS - SESI	865,94			865,94
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	346,37			346,37
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				

**Composição do Documento de Arrecadação**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Principal</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
	CNO:90.015.56096/71				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	69.240,18			69.240,18
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	281,05			281,05
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	4.135,01			4.135,01
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	8.379,44			8.379,44
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.655,02			8.655,02
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	692,40			692,40
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	3.462,00			3.462,00
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1184	CP TERCEIROS - SESI	5.193,01			5.193,01
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	2.077,20			2.077,20
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	46.284,71			46.284,71
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				

**Composição do Documento de Arrecadação**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Principal</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	609,20			609,20
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	1.925,67			1.925,67
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	5.601,37			5.601,37
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	5.785,58			5.785,58
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	462,84			462,84
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	2.314,23			2.314,23
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	3.471,35			3.471,35
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	1.388,54			1.388,54
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70	4.946,99			4.946,99
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.103,94			1.103,94

**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70	618,37			618,37
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70	49,46			49,46
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70	247,34			247,34
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70	371,02			371,02
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70	148,40			148,40
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.018.87346/73	3.645,21			3.645,21
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.018.87346/73	273,39			273,39
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.018.87346/73	455,65			455,65
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.018.87346/73	36,45			36,45

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CP TERCEIROS - SENAI	182,26			182,26
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.018.87346/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI	273,39			273,39
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.018.87346/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	109,35			109,35
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.018.87346/73				
	<b>Totais</b>	<b>1.419.895,64</b>			<b>1.419.895,64</b>





Data da Transação: 20/05/2024  
Nº Controle: 946.915.450.057.279.595  
Empresa: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA CNPJ: 030.090.575/0001-03  
Agência de Débito: 3375 Conta de Débito: 11119-8

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO**

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A  
Código de Barras: 858400141984 956403852415 410716241415 690071508973  
Data do Pagamento: 20/05/2024  
Número do Documento: 0716241416900715-0  
Valor Total: R\$ 1.419.895,64  
Autenticação Bancária: 099.656.927

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.  
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA, junto à Agência 3375, na data de pagamento.

**Autenticação**

F@wgyLwx q4JfQj2t rFCPzqP6 FslmT7S2 QvLDN?nQ MYp?B6qA qsb7RQWl cKS4rPCf  
veiz4y69 KpqDu#M6 MpPU6GI5 QrEEQg46 8KziFtnv iy#9YZHi LjtEBGT8 8v7iwtQ6  
RUiXJOen 2ICR9EkY x#IoMGWJ p7xX5g4e APA5Dnw6 ?b2VR?v? 00542024 00.10041

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvidoria</b>	<b>0800 727 9933</b>	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

CPF/CNPJ do Empregador  
30.090.575

Nome/Razão Social do Empregador  
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

Núm. de Pág.  
1

Identificador  
0124052009518649-7

Tag  
30090575 04/2024 MENSAL

Pagar este documento até  
**20/05/2024**  
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

**334.274,06**

## Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	1345	334.274,06	0,00	0,00	0,00	334.274,06
<b>Total Geral:</b>		<b>334.274,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>334.274,06</b>

Data de geração da Guia: 20/05/2024 às 15:50:25 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





## Comprovante de Transação Bancária

PIX

Data da operação: 20/05/2024 - 16h26

Nº de controle: 946915450057279595 | Documento: 1622292

Conta de débito: **Agência: 3375 | Conta: 0011119-8 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA | CNPJ: 030.090.575/0001-03**

Dados de quem  
recebeu

Nome: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Instituição destino: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Chave: **c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1**

Agência: **647**

Conta: **9999000537000360305**

Dados da

Transferência/Pagamento

Valor: **R\$ 334.274,06**

Mídia: **BRADESCO NET EMPRESA**

Identificador: **E60746948202405201905I3375P9y5VY**

transacao.lbl\_txid **37c5ea4bd710484c8ecf83108f6ac306**

Debitado da: **conta-corrente**

Instituição origem: **Banco Bradesco S.A.**

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria** **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.090.575/0001-03 DUNS®: 89\*\*\*\*\*78  
Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
Nome Fantasia: RODOCON  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/04/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/07/2024
Receita Municipal	Validade:	03/07/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/06/2024 12:06

CPF: 414.XXX.XXX-53 Nome: CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

Ass: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CGM: 431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA - CNPJ/CPF:  
30090575000103  
Endereço: AV WASHINGTON LUIZ, 252/ - Bairro: Centro - Cidade: NITERÓI-RJ CEP:  
24030250

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Matrícula:353128

Logradouro: AV WASHINGTON LUIS, 252/ QD: Lote: 1-A

Bairro:CENTRO

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o imóvel acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.  
\*\*\*\*\*

Observações : ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Niterói, 17 de junho de 2024

Código de Autenticidade da Certidão

10629071604202951000847125820346550





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CGM: 431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA - CNPJ/CPF: 30090575000103

Endereço: AV WASHINGTON LUIZ, 252/ - Bairro: CENTRO - Cidade: NITERÓI-RJ CEP: 24030250

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Matrícula:353128

Logradouro: AV WASHINGTON LUIS, 252/ QD: Lote: 1-A

Bairro:CENTRO

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o imóvel acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.  
\*\*\*\*\*

Observações : ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Niterói, 09 de maio de 2024

Código de Autenticidade da Certidão  
60853190504202951000847125825109450



 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b> <b>SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b> <b>COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</b></p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO <b>3133180634</b></p> <p>ÓRGÃO <b>FP/REC-RIO/CIS/F</b></p> <p>CONTROLE <b>755052026</b></p>
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO	
<p><b>RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA</b> <b>AVN PASSOS 000115 SAL 701</b> <b>CENTRO RIO DE JANEIRO 20051-040 RJ</b></p>	
CNPJ <b>30.090.575/0022-38</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>0.072.968-0</b>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</b>	
<p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. <b>A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</b></p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024. <span style="float: right;">HORA: 17:20:35</span></p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<a href="http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm">http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm</a>).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2024/1905206

Código de verificação de autenticidade: b966ce37855a357b1bfa70b77f078556

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 30.090.575/0001-03

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 16/04/2024 ÀS 11:27:17

VÁLIDA ATÉ: 15/07/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/03/2024, em referência ao pedido 90377/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

**CNPJ:**

30.090.575/0001-03

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

80.05189.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **2KH8.5211.0190.544C**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **20/03/2024 às 15:30:08.9**

Esta certidão tem validade até 16/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/03/2024 às 15:44:13.9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 408546

CGM:431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
CNPJ: 30.090.575/0001-03  
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 252,  
Bairro: Centro  
Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 5 de Junho de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:  
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

**Código de autenticidade: Xs4gVsv8**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/03/2024, em referência ao pedido 90377/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

**CNPJ:**

30.090.575/0001-03

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

80.05189.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **2KH8.5211.0190.544C**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **20/03/2024 às 15:30:08.9**

Esta certidão tem validade até 16/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/03/2024 às 15:44:13.9

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1
14:55:32
CABI91529

CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações ACIDENTÁRIAS;
II - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
III - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCA E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS) DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência de FAMÍLIA;
V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
VI - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência EMPRESARIAIS;
VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência CÍVEIS;
VIII - AÇÕES e PRECATÓRIAS de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
IX - Ações CÍVEIS e PRECATÓRIAS de competência das Varas Regionais;
X - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do idoso, desde:

DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) CONSTA contra o (s) nome (s) de RODOCON CONTRUCOES RODOVIARIAS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:30.090.575/0001-03 CONFORME REQUERIDO O SEGUINTE --> TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE NITEROI DISTRIBUIDA EM 15/07/2020 E REGISTRADA EM 16/07/2020 CLASSE: Carta Precatoria ASSUNTO: Acidente de Transito / Indenizacao Por Dano Material DO JUIZO DE DIREITO 20 JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CENTRO COMARCA CAPITAL EM QUE E AUTOR: CLAUDIO ROBERTO JOSE DA FONSECA SENDO A: CITAR E INTIMAR PARA ACIJ ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO: 0020264-32.2020.8.19.0002###2 VARA CIVEL NA DATA DE 11/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ACIDENTE DE TRANSITO A REQ. DE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO: 0836055-03.2023.8.19.0002###2 CONTA CONTRA o (s) nome (s) de RODOCON CONTRUCOES RODOVIARIAS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CONSTA O SEGUINTE --> GAPA - GRUPO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DO ARQUIVO ORIGINADO DE 1 VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 29/10/2021 E REGISTRADA EM 01/11/2021 CLASSE: PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS ASSUNTO: DIREITO AUTORAL A REQ. DE AUTODESK. INC ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO: 0044428-27.2021.8.19.0002###2 REQUERIDA EM 24/04/2024 E EMITIDA EM 25/04/2024, NITEROI, FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO PUBLICA. EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURPA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABI91529 GOM
Consulte a validade em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA
Prezado(a) Sr(a). [requerente]
Sua certidão eletrônica ficou pronta!
Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico pelo
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

924552018201001

CERP: 2024.2927096.938-1

CONFERIDO POR: ANA MARIA



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2024.097.13134

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, CNPJ/CPF nº **30.090.575/0001-03**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º. Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios**; ao 2º Distribuidor **incumbe privativamente**: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, subestabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor **incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. NITEROI 01 DISTRIBUIDOR: RUA DR. BORMAN, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; NITEROI 02 DISTRIBUIDOR: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; NITEROI 03 DISTRIBUIDOR: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; NITEROI 03 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 154 LOJA 107 - Centro; NITEROI 04 OF DE JUSTICA: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; NITEROI 05 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 40 LOJA - Centro; NITEROI 12 OF DE JUSTICA: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; NITEROI 13 OF DE JUSTICA: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; NITEROI 19 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.**

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 29/04/2024 11:19:09.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ **29,39** GRERJ Nº **1173400432161**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
**CNPJ: 30.090.575/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:50 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **ODD1.545B.9ED6.B6CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.090.575/0001-03  
**Razão Social:** RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
**Endereço:** AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2024 a 13/06/2024

**Certificação Número:** 2024051518490298307502

Informação obtida em 28/05/2024 12:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.090.575/0001-03  
**Razão Social:** RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
**Endereço:** AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2024 a 02/07/2024

**Certificação Número:** 2024060301380298307559

Informação obtida em 17/06/2024 08:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 21529261/2024

Expedição: 01/04/2024, às 09:03:56

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.090.575/0001-03 DUNS®: 89\*\*\*\*\*78  
Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
Nome Fantasia: RODOCON  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/04/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/07/2024
Receita Municipal	Validade:	03/07/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/06/2024 12:06

CPF: 414.XXX.XXX-53 Nome: CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

Ass: \_\_\_\_\_



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2024.097.13134

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, CNPJ/CPF nº **30.090.575/0001-03**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º. Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios**; ao 2º Distribuidor **incumbe privativamente**: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, subestabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor **incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. NITEROI 01 DISTRIBUIDOR: RUA DR. BORMAN, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; NITEROI 02 DISTRIBUIDOR: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; NITEROI 03 DISTRIBUIDOR: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; NITEROI 03 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 154 LOJA 107 - Centro; NITEROI 04 OF DE JUSTICA: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; NITEROI 05 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 40 LOJA - Centro; NITEROI 12 OF DE JUSTICA: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; NITEROI 13 OF DE JUSTICA: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; NITEROI 19 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.**

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 29/04/2024 11:19:09.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ **29,39** GRERJ Nº **1173400432161**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CGM: 431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA - CNPJ/CPF: 30090575000103

Endereço: AV WASHINGTON LUIZ, 252/ - Bairro: CENTRO - Cidade: NITERÓI-RJ CEP: 24030250

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Matrícula:353128

Logradouro: AV WASHINGTON LUIS, 252/ QD: Lote: 1-A

Bairro:CENTRO

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o imóvel acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.  
\*\*\*\*\*

Observações : ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Niterói, 09 de maio de 2024

Código de Autenticidade da Certidão  
60853190504202951000847125825109450



 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b> <b>SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b> <b>COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</b></p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO <b>3133180634</b></p> <p>ÓRGÃO <b>FP/REC-RIO/CIS/F</b></p> <p>CONTROLE <b>755052026</b></p>
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO	
<p><b>RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA</b> <b>AVN PASSOS 000115 SAL 701</b> <b>CENTRO RIO DE JANEIRO 20051-040 RJ</b></p>	
CNPJ <b>30.090.575/0022-38</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>0.072.968-0</b>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</b>	
<p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. <b>A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</b></p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024. <span style="float: right;">HORA: 17:20:35</span></p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<a href="http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm">http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm</a>).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.090.575/0001-03  
**Razão Social:** RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
**Endereço:** AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2024 a 13/06/2024

**Certificação Número:** 2024051518490298307502

Informação obtida em 28/05/2024 12:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 408546

CGM:431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
CNPJ: 30.090.575/0001-03  
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 252,  
Bairro: Centro  
Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 5 de Junho de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:  
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

**Código de autenticidade: Xs4gVsv8**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 21529261/2024

Expedição: 01/04/2024, às 09:03:56

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/03/2024, em referência ao pedido 90377/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

**CNPJ:**

30.090.575/0001-03

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

80.05189.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **2KH8.5211.0190.544C**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **20/03/2024 às 15:30:08.9**

Esta certidão tem validade até 16/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/03/2024 às 15:44:13.9



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2024/1905206

Código de verificação de autenticidade: b966ce37855a357b1bfa70b77f078556

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 30.090.575/0001-03

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 16/04/2024 ÀS 11:27:17

VÁLIDA ATÉ: 15/07/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
**CNPJ: 30.090.575/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:50 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **ODD1.545B.9ED6.B6CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1
14:55:32
CABI91529

CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações ACIDENTÁRIAS;
II - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
III - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCA E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS) DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência de FAMÍLIA;
V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
VI - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência EMPRESARIAIS;
VII- ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência CÍVEIS;
VIII - AÇÕES e PRECATÓRIAS de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
IX - Ações CÍVEIS e PRECATÓRIAS de competência das Varas Regionais;
X - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do idoso, desde:

DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) CONSTA contra o (s) nome (s) de RODOCON CONTRUCOES RODOVIARIAS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:30.090.575/0001-03 CONFORME REQUERIDO O SEGUINTE --> TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE NITEROI DISTRIBUIDA EM 15/07/2020 E REGISTRADA EM 16/07/2020 CLASSE: Carta Precatoria ASSUNTO: Acidente de Transito / Indenizacao Por Dano Material DO JUIZO DE DIREITO 20 JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CENTRO COMARCA CAPITAL EM QUE E AUTOR: CLAUDIO ROBERTO JOSE DA FONSECA SENDO A: CITAR E INTIMAR PARA ACIJ ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO: 0020264-32.2020.8.19.0002###2 VARA CIVEL NA DATA DE 11/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ACIDENTE DE TRANSITO A REQ. DE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO: 0836055-03.2023.8.19.0002###2 CONTA CONTRA o (s) nome (s) de RODOCON CONTRUCOES RODOVIARIAS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CONSTA O SEGUINTE --> GAPA - GRUPO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DO ARQUIVO ORIGINADO DE 1 VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 29/10/2021 E REGISTRADA EM 01/11/2021 CLASSE: PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS ASSUNTO: DIREITO AUTORAL A REQ. DE AUTODESK. INC ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO: 0044428-27.2021.8.19.0002###2 REQUERIDA EM 24/04/2024 E EMITIDA EM 25/04/2024, NITEROI, FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO PUBLICA. EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURPA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABI91529 GOM
Consulte a validade em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA
Prezado(a) Sr(a). [requerente]
Sua certidão eletrônica ficou pronta!
Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico pelo
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

924552018201001

CERP: 2024.2927096.938-1

CONFERIDO POR: ANA MARIA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor de 3,92% (três virgula noventa e dois um por cento)**, de acordo com o índice IPCA acumulado de maio de 2024, do contrato de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**, para atender as necessidades da **Área de Planejamento – 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 001/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 09/07/2024 e término em 08/01/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal do contrato passará a ser em média de **R\$ 5.623,38 (Cinco mil, seiscientos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**. Os serviços e valores estão discriminados no quadro abaixo:



ÁREA PROGRAMÁTICA – 2.2				
Resíduo	Unid.*	Qtd estimada mensal coletada	Valor unitário	Valor estimado mensal
Resíduo Orgânico (GD) - (em contêiner de 240 litros)	Unid.	216	R\$ 12,47	R\$ 2.693,60
Resíduo Infectante (GA) - (em contêiner de 240 litros)	Unid.	72	R\$36,37	R\$ 2.618,78
Resíduo Químico (GB) em bombonas	Kg	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00
* UNID. = contêineres de 240 litros		Valor estimado mensal		R\$ 5.623,38

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 33.740,28 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).**

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 001/2023 passará a ser estimado em **R\$ 131.156,28 (Cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2024

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

VIVA RIO

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1ª) Bruna C. L. do Nascimento  
Nome: BRUNA C.M. DO NASCIMENTO  
CPF/MF nº MU. 525.437-39

2ª) Isabellé Farias  
Nome: Isabellé Farias  
CPF/MF nº P  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, do contrato de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos **A, D e E**, para atender as necessidades da **Área de Planejamento – 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 001/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de início em **09/01/2025** e término em **08/01/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal do contrato passará a ser em média de **R\$ 5.623,38 (Cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**. Os serviços e valores estão discriminados no quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

**ÁREA PROGRAMÁTICA – 2.2**

Resíduo	Unid.*	Qtd estimada mensal coletada	Valor unitário	Valor estimado mensal
Resíduo Orgânico (GD) - (em contêiner de 240 litros)	Unid.	216	R\$ 12,47	R\$ 2.693,60
Resíduo Infectante (GA) - (em contêiner de 240 litros)	Unid.	72	R\$36,37	R\$ 2.618,78
Resíduo Químico (GB) em bombonas	Kg	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00
* UNID. = contêineres de 240 litros		<b>Valor estimado mensal</b>		<b>R\$ 5.623,38</b>

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 67.480,56 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).**

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 001/2023 passará a ser estimado em **R\$ 198.636,94 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2025

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
 JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
 Data: 03/01/2025 12:39:35-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VIVA RIO**

**CARLOS ALBERTO VENTIN**  
 ZAGURY:41403746753

Digitally signed by CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY 41403746753  
 DN: CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY, OU=10270144020137, OU=Secretaria de Recursos Humanos de Brás - RFB, OU=ASSIS CERTIFICADORA  
 OU=PPS - CPF AL, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY 41403746753  
 Reason: I am the author of this document  
 Location:  
 Date: 2024.12.23 16:11:23-0300  
 Full PDF Reader Version: 2024.4.0

**RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**

**TESTEMUNHAS:** Erika Clarimundo  
 Contratos  
 Matrícula: N1169275  
 Viva Rio

1ª) [Assinatura] Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2ª) [Assinatura] Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

**Bruna Araújo**  
 Matrícula: N1169501  
 Contratos  
 Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
 Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.090.575/0001-03  
**Razão Social:** RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
**Endereço:** AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2024 a 09/08/2024

**Certificação Número:** 2024071104390298307509

Informação obtida em 24/07/2024 16:44:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2024.097.13134

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, CNPJ/CPF nº **30.090.575/0001-03**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º. Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios**; ao 2º Distribuidor **incumbe privativamente**: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor **incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. NITEROI 01 DISTRIBUIDOR: RUA DR. BORMAN, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; NITEROI 02 DISTRIBUIDOR: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; NITEROI 03 DISTRIBUIDOR: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; NITEROI 03 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 154 LOJA 107 - Centro; NITEROI 04 OF DE JUSTICA: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; NITEROI 05 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 40 LOJA - Centro; NITEROI 12 OF DE JUSTICA: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; NITEROI 13 OF DE JUSTICA: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; NITEROI 19 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.**

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 29/04/2024 11:19:09.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ **29,39** GRERJ Nº **1173400432161**

 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b> <b>SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b> <b>COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</b></p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO <b>3133180634</b></p> <p>ÓRGÃO <b>FP/REC-RIO/CIS/F</b></p> <p>CONTROLE <b>755052026</b></p>
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO	
<p><b>RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA</b> <b>AVN PASSOS 000115 SAL 701</b> <b>CENTRO RIO DE JANEIRO 20051-040 RJ</b></p>	
CNPJ <b>30.090.575/0022-38</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>0.072.968-0</b>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</b>	
<p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. <b>A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</b></p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024. <span style="float: right;">HORA: 17:20:35</span></p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<a href="http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm">http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm</a>).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.090.575/0001-03  
**Razão Social:** RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
**Endereço:** AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2024 a 09/08/2024

**Certificação Número:** 2024071104390298307509

Informação obtida em 24/07/2024 16:44:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**

30.090.575/0001-03

#### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.HG0Y.O1LJ.WE84.MG6Q.O52A**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 408546

CGM:431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
CNPJ: 30.090.575/0001-03  
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 252,  
Bairro: Centro  
Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 5 de Junho de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:  
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

**Código de autenticidade: Xs4gVsv8**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 21529261/2024

Expedição: 01/04/2024, às 09:03:56

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/03/2024, em referência ao pedido 90377/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

**CNPJ:**

30.090.575/0001-03

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

80.05189.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **2KH8.5211.0190.544C**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **20/03/2024 às 15:30:08.9**

Esta certidão tem validade até 16/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/03/2024 às 15:44:13.9





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
**CNPJ: 30.090.575/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:50 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **ODD1.545B.9ED6.B6CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
**CNPJ: 30.090.575/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:49 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **9B81.09E4.D02C.EE8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1
14:55:32
CABI91529

CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações ACIDENTÁRIAS;
II - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
III - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCA E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS) DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência de FAMÍLIA;
V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
VI - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência EMPRESARIAIS;
VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência CÍVEIS;
VIII - AÇÕES e PRECATÓRIAS de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
IX - Ações CÍVEIS e PRECATÓRIAS de competência das Varas Regionais;
X - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do idoso, desde:

DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) CONSTA contra o (s) nome (s) de RODOCON CONTRUCOES RODOVIARIAS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:30.090.575/0001-03 CONFORME REQUERIDO O SEGUINTE --> TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE NITEROI DISTRIBUIDA EM 15/07/2020 E REGISTRADA EM 16/07/2020 CLASSE: Carta Precatoria ASSUNTO: Acidente de Transito / Indenizacao Por Dano Material DO JUIZO DE DIREITO 20 JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CENTRO COMARCA CAPITAL EM QUE E AUTOR: CLAUDIO ROBERTO JOSE DA FONSECA SENDO A: CITAR E INTIMAR PARA ACIJ ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO: 0020264-32.2020.8.19.0002###2 VARA CIVEL NA DATA DE 11/10/2023 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ACIDENTE DE TRANSITO A REQ. DE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO: 0836055-03.2023.8.19.0002###2 CONTA CONTRA o (s) nome (s) de RODOCON CONTRUCOES RODOVIARIAS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CONSTA O SEGUINTE --> GAPA - GRUPO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DO ARQUIVO ORIGINADO DE 1 VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 29/10/2021 E REGISTRADA EM 01/11/2021 CLASSE: PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS ASSUNTO: DIREITO AUTORAL A REQ. DE AUTODESK. INC ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO: 0044428-27.2021.8.19.0002###2 REQUERIDA EM 24/04/2024 E EMITIDA EM 25/04/2024, NITEROI, FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO PUBLICA. EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURPA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABI91529 GOM
Consulte a validade em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA
Prezado(a) Sr(a). [requerente]
Sua certidão eletrônica ficou pronta!
Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico pelo
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

924552018201001

CERP: 2024.2927096.938-1

CONFERIDO POR: ANA MARIA



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

## **DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000129639 (Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)**

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o nº **30.090.575/0001-03**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 02/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.090.575/0001-03  
**Razão Social:** RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
**Endereço:** AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2024 a 12/11/2024

**Certificação Número:** 2024101411030298307519

Informação obtida em 22/10/2024 17:42:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
**CNPJ: 30.090.575/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:36 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **8196.4EBD.DE84.FDC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão n°: 57444818/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:58:31

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
**CNPJ: 30.090.575/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:49 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **9B81.09E4.D02C.EE8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**

30.090.575/0001-03

#### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.KJPN.2TN5.2KWS.Z79F.ZLA2**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

## **DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000129639 (Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)**

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o nº **30.090.575/0001-03**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 02/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.090.575/0001-03  
**Razão Social:** RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
**Endereço:** AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2024 a 20/12/2024

**Certificação Número:** 2024112102190298307513

Informação obtida em 26/11/2024 11:41:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
**CNPJ: 30.090.575/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:36 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **8196.4EBD.DE84.FDC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 57444818/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:58:31

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
30.090.575/0001-03

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.I9LH.QGSZ.RLB1.ADUQ.Z7HL**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.090.575/0001-03  
**Razão Social:** RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
**Endereço:** AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2024 a 08/01/2025

**Certificação Número:** 2024121002050298307564

Informação obtida em 26/12/2024 12:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
**CNPJ: 30.090.575/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:36 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **8196.4EBD.DE84.FDC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 57444818/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:58:31

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
**CNPJ: 30.090.575/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:49 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **9B81.09E4.D02C.EE8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**

30.090.575/0001-03

#### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.KJPN.2TN5.2KWS.Z79F.ZLA2**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.090.575/0001-03  
**Razão Social:** RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
**Endereço:** AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2025 a 15/02/2025

**Certificação Número:** 2025011701520298307570

Informação obtida em 23/01/2025 17:46:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 57444818/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:58:31

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**  
**CNPJ: 30.090.575/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:36 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **8196.4EBD.DE84.FDC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.